

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

25 DE JANEIRO DE 2019
Sexta-Feira - Edição Nº 2042

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



**JANEIRO
BRANCO**

**CUIDE DA SUA
SAÚDE MENTAL**

*Viver melhor
e mais feliz*

ACABAR COM O MOSQUITO É UM DEVER DE TODOS

Quando a população participa,
o resultado aparece.



Chegou a hora de nos unirmos de novo contra a dengue:



Coloque areia
nos pratinhos
dos vasos;



Limpe a laje e
as calhas para não
acumular a água
das chuvas;



Guarde
pneus em
locais cobertos;



Mantenha
as piscinas
limpas e tratadas
com cloro.



Guarde as
garrafas de cabeça
para baixo;



Coloque o lixo em
sacos plásticos
e mantenha as
lixeiras tampadas;



Lave e mantenha
a caixa d'água
tampada;

Não deixe água parada em lugar nenhum, denuncie
possíveis focos do mosquito e participe das
ações de limpeza no seu bairro.

PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DENÚNCIAS,
LIGUE: 0800-195565

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 45193/2018

DECRETO Nº 20.656, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2018.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica reaberto, na Secretaria de Finanças, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2018, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

R\$		
39.396.3.3.90.30.00.06.182.0025.2435.03	1820-5	Manutenção do corpo de bombeiros 20.000,00
39.396.3.3.90.33.00.06.182.0025.2435.03	1821-3	Manutenção do corpo de bombeiros 5.000,00
39.396.3.3.90.36.00.06.182.0025.2435.03	1822-1	Manutenção do corpo de bombeiros 5.000,00
39.396.3.3.90.39.00.06.182.0025.2435.03	1823-9	Manutenção do corpo de bombeiros 20.000,00
39.396.4.4.90.51.00.06.182.0025.1152.03	1824-7	Manutenção do corpo de bombeiros 25.000,00
39.396.4.4.90.52.00.06.182.0025.1152.03	1825-5	Manutenção do corpo de bombeiros 25.000,00

Art. 2º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2019, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de janeiro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 44165/2018

DECRETO Nº 20.658, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, especialmente os arts. 9º e 10, e do Decreto Municipal nº 20.632, de 19 de dezembro de 2018, e, ainda, a instrução do processo administrativo nº 44165/2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R\$		
28.280.3.3.90.36.00.12.122.0016.2009.04	1693-6	Manutenção da unidade 5.000,00
28.281.3.3.90.30.00.12.122.0016.2009.04	1718-6	Manutenção da unidade 250.000,00
28.281.3.3.90.92.00.28.846.0000.0002.04	1731-4	Despesas de exercícios anteriores 25.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

R\$		
28.281.3.3.90.34.00.12.122.0016.2009.04	1721-7	Manutenção da unidade 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de janeiro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 45196/2018

DECRETO Nº 20.659, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 3.957.908,37 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
11.110.4.4.90.52.00.16.482.0027.1013.02	0701-0	Apoio administrativo à Secretaria 100.000,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0841-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas 3.584.444,04
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0034.05	1024-9	Devolução de quantia 170.464,33
25.250.4.4.90.93.00.28.122.0000.0034.05	1036-2	Devolução de quantia 28.000,00
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01	1145-7	Apoio administrativo à Secretaria 75.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0710-9	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável 100.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0896-9	Gestão e modernização do transporte coletivo 3.659.444,04

II - Excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 6956 - PROGR. ESP. E LAZER DA CIDADE E SEG. TEMPO - PELC./MIN. ESP. e 3775 - JUROS TIT. RENDA - PROGR. ESPORTE E LAZER CID. PELC./M.ESP., chave PELCUR, código de aplicação 05.100.00224, conta corrente 59.786-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 170.464,33 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 8849 - Reforma/Moderniz. Vestiários Estádio Primeiro de Maio e 3898 - Juros de Tit. Renda Reforma/Moderniz. Vestiários Estádio Primeiro de Maio, chave PDMAIO14, código de aplicação 05.100.00197, conta corrente 006 006470590, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

24 de janeiro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.732, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa da servidora Denise Ugeda Affonso das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar e indica o servidor Alfredo Alves da Silva para responder pelo expediente da 107ª Junta de Serviço Militar.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de São Bernardo do Campo usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Dispensar, a partir de 11 de janeiro de 2019, a servidora DENISE UGEDA AFFONSO das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Indicar, a partir de 11 de janeiro de 2019, o servidor ALFREDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 4736-2, para responder pelo expediente da 107ª Junta de Serviço Militar.

São Bernardo do Campo,

21 de janeiro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

e Presidente da Junta de Serviço Militar

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 786/94

PORTARIA Nº 9.733, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2019/2022.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.495, de 3 de junho de 1997, com suas alterações, e o que consta do processo administrativo nº 786/94, resolve:

Art. 1º Designar para compor o referido Conselho, nos termos do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.761, de 6 de dezembro de 2007, que altera a Lei Municipal nº 4.495, de 1997, os seguintes membros representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria de Assistência Social:

Margarete de Oliveira Paiva - Titular

Melinda Inácio Esteves- Suplente

Eliude Braga Vale - Titular

Ana Claudia Chiaratti Carmacho - Suplente

II - Secretaria de Saúde:

Maria Cristina Novelli Kairof - Titular

Rosana Maimeri - Suplente

III - Secretária de Educação

Marcia Maria Maiole Carvalho - Titular

Bruno Masini Borim - Suplente

IV - Secretária de Habitação:

Ieda Maria Blanco Feba- Titular

Maria Cristina Bueno Zanetti - Suplente

V - Secretária de Governo:

Júlia Benício da Silva - Titular

Lázaro Roberto Leão - Suplente

VI - Secretária de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência:

Erica Alessandra de Santana Colasso - Titular

Mariane Sant'Ana- Suplente

VII - Secretária de Finanças:

Cristaine Mateus - Titular

Moises Pais dos Santos - Suplente

VIII - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo:

Márcio Roberto Dias Barreira - Titular

Maurício Gomes Miranda - Suplente

Art. 2º Integrar ao Conselho em comento, os seguintes membros representantes da sociedade civil organizada, nos termos do inciso II e § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.495, de 1997, com suas alterações:

I - Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços:

Maria Lúcia Leite - Titular

Regina Helena Araújo Menezes - Suplente

Leuzina Anunciação dos Santos - Titular

Maria da Graça Paço Barbieri - Titular

II - Segmento de profissionais que atuam na área de assistência social e/ou organização de trabalhadores na área de assistência social:

Necy Maria Pioli Pereira de Souza - Titular

Edson Barros de Araújo - Suplente

Clara de Assis Santos Oliveira - Titular

Keli Matos Marques de Souza - Suplente

Rita de Cássia Oliveira Souza - Titular

III - Segmento representando os usuários ou organizações de usuários:

Andressa Andrade Nunes de Carvalho - Titular

Carlene Balbina dos Santos Gomes - Titular

Nanci Félix Faustino Noronha - Titular

Art. 3º Designar Alessandra Geraldini Marcondes Salgado para exercer as atribuições de Secretária Executiva do Conselho em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 9.380, de 2 de junho de 2015;

II - Portaria nº 9.446, de 12 de abril de 2016;

III - Portaria nº 9.474, de 1º de julho de 2016;

IV - Portaria nº 9.542, de 16 de março de 2017;

V - Portaria nº 9.571, de 6 de junho de 2017;

VI - Portaria nº 9.615, de 16 de outubro de 2017; e

VII - Portaria nº 9.654, de 20 de março de 2018.

São Bernardo do Campo,

23 de janeiro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretária de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.554, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 41428/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Jacinaide Nunes da Conceição Silva, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.574, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 41421/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Maria Aparecida de Assis, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.595, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - (P. 59951/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Neide Felix de Santana, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.657, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 - (P. nº 52255/2013) - Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção Corredor Leste/Oeste, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 9.731, DE 19 DE JANEIRO DE 2019 - (P. nº 52140/2018) - Autoriza o uso de próprio Municipal à U.V.A. - União dos Vimecultores Artesanais, e dá outras providências.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - (P. nº 67016/2014) - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 84, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - (P. nº 67023/2014) - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012

CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S.A

PROCESSO: 36.086/2011 - ASSINATURA: 20/11/2018 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2019.

PUBLICAÇÃO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012

CREDENCIADO: UNIÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - UASPREV

PROCESSO: 36.086/2011 - ASSINATURA: 18/12/2018 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal e Cartão de Crédito com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2019.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2039 a 2041, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 21.01.2019

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 18/01/2019 a 15/02/2019, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
65.634-5	PRISCILA MARTINS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Errata referente a Portaria nº 58799/19-SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2041, de 18 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

“ CESSAR, a partir da data da aposentadoria, os efeitos da Portaria n.º 9994/91 e Apostila n.º 19/18 - SA.4 que colocou o(a) funcionário(a) DENISE UGEDA AFFONSO – 30.044-5 ...”

Leia-se

“CESSAR, a partir da data da aposentadoria, os efeitos da Portaria n.º 9994/91 e Apostila n.º 12/19 - SA.4 que colocou o(a) funcionário(a) DENISE UGEDA AFFONSO – 30.044-5 ...”

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 58804/19 – SA-4

Revigorar o item “2” da Portaria n.º 58105/18 - SA-4, que nomeou GISLENE DE FÁTIMA DA SILVA APÓSTULO, portador(a) do R.G 26.432.934-X, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência PE1-A , com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 58805/19 - SA-4

1-Nomear HUDSON CAETANO DOS SANTOS MOREIRA, portador (a) do R.G 412909121, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de

dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear LETÍCIA VIEIRA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 308280519, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA, portador (a) do R.G 473160821, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear ELIZANGELA ROSA, portador (a) do R.G 329638658, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5-Nomear RENATA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, portador (a) do R.G 44818512X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA - Educação de Jovens e Adultos, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PORTARIA Nº 58806/19 - SA-4

1-Nomear ANGELA MARIA DA FONSECA VIEIRA, portador (a) do R.G 233232655, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear DIEMIS APARECIDO ROCHUMBACK, portador (a) do R.G 336195448, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS - Educação de Jovens e Adultos, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PORTARIA Nº 58807/19 - SA-4

1-Nomear VANUSA CORDEIRO SANT ANA, portador (a) do R.G 406264934, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear ALESSANDRA BARBOZA DE LIMA, portador (a) do R.G 416460380, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 58808/19 - SA-4

1-Nomear IVETE GOMES DOS SANTOS, portador (a) do R.G 329640380, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear PRISCILA DA SILVA PURCINO, portador (a) do R.G 348403045, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA PACHECO, portador (a) do R.G 445624255, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear SABRINA OLIVEIRA PINTO, portador (a) do R.G 328125210, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5-Nomear FABIANA SOUZA OLIVEIRA, portador (a) do R.G 490971428, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6-Nomear THAYNA DE ARAUJO CARVALHO, portador (a) do R.G 480581186, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7-Nomear TUANY CAROLINI OLIVEIRA COSTA, portador (a) do R.G 376202610, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8-Nomear EDUARDO DA SILVA CORTEZ, portador (a) do R.G 408964091, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9-Nomear MARTHA FRUTUOSO COELHO, portador (a) do R.G 07528067-7, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

10-Nomear VIVIANE DE MELO BEZERRA, portador (a) do R.G 436863571, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 58809/19 - SA-4

1-Nomear EDNA DE SOUZA ESTRELA, portador (a) do R.G 19551017, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR, lotação SA-3, referência "34-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

2-Nomear ROBERTO PEDROSO MARINO JUNIOR, portador (a) do R.G 242842392, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR, lotação SA-3, referência "34-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

3-Nomear ANDRE LUIS PERSON, portador (a) do R.G 233711508, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR, lotação SA-3, referência "34-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

4-Nomear DANIEL HIDEO UIEDA, portador (a) do R.G 23728275, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer

o cargo de AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I, lotação SF-1, referência "35-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 58810/19 - SA-4

1-Nomear EDSON FERRI DOS SANTOS, portador (a) do R.G 327598013, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear MARIA PAULA LEONELLE GARROTE, portador (a) do R.G 168498820, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear GISELLE RODRIGUES WENZEL, portador (a) do R.G 321335302, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear MÉRICA DE MORAIS FREIRE, portador (a) do R.G 34181725-9, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º58811/19 – SA-4

Considerando a manifestação contida no Processo Pessoal nº 17196/X, resolve:

Nomear, a partir de 19 de outubro de 2018, nos termos constantes na Lei Complementar nº 10, de 21 de março de 2018, o servidor abaixo, para exercer o respectivo cargo efetivo, com lotação na Guarda Civil Municipal, cumprindo carga horária de 40 horas semanais:

MATR.	NOME	CARGO
17.196-9	JOELIA JOSÉ SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

PORTARIA N.º58812/19 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº SB 008921/2011, resolve:

Exonerar, MAURICIO JOSE TAVEIRA – 25.055-3, do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL – SA-4/GSESP, referência "25 A", a partir da publicação deste ato, conforme decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante do Processo nº 0015382-83.2006.8.26.0564, da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo.

PORTARIA N. 58813/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS – 44646-1, portador(a) do RG. 32010232-4, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS ADULTOS EM CIÊNCIAS – SE-116, referência "E2A", a partir de 15 JANEIRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º58814/19 – SA-4

Conceder ao (a) funcionário (a) CHARLES GOMES DE FRANÇA JÚNIOR – 3.226-2, TECNICO EM AGRIMENSURA – GSU, referência "33.B", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º58815/19 – SA-4

Conceder à servidora ARACI DE OLIVEIRA – 61.152-1, ASCENSORISTA – SG-104.1, referência "O41", tabela VI-QPT-PP-III, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, no período de 09 de Fevereiro de 2019 a 07 de Agosto de 2019.

PORTARIA N.º58816/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 4-006/2019 de 17 de janeiro de 2019, da Secretaria de Finanças – SF, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2019, o(a) funcionário(a) LEIVA PEREIRA - 20133-4, AUXILIAR TECNICO DE LICITAÇÕES – SA-2, referência "21A", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS - SF-3.

PORTARIA N.º58817/19 – SA-4

Tornar sem efeito o item 72 do Comunicado de Desligamento n.º 01/2019 – SA.4, edição 2039, de 11 de janeiro de 2019, referente à estagiária JESSICA APARECIDA OLIVEIRA BELARMINO – 79.690-9.

PORTARIA N. 58818/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, SIDNEI MORESCHI – 30269-1, portador(a) do RG. 10363868-4, do cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IV – SF-101, referência "30 C", a partir de 17 de janeiro de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º58819/19 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 8GB-023/200/17 da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Colocar o servidor PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO – 12018-8, AJUDANTE GERAL – SU-214, referência "C 11", à disposição do 8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

PORTARIA N.º58820/19 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício nº 007/2019 do 5º DISTRITO POLICIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de 14 de janeiro de 2019, resolve:

Colocar o servidor CLÁUDIO GILBERTO PEREIRA LIMA – 4870-8, AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO – SG-1, referência "16 A", à disposição da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – 5º DISTRITO POLICIAL, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

PORTARIA N. 58821/19 – SA-4

Exonerar, RAQUEL PASCOAL – matrícula n.º 42798-2, do cargo em comissão de Diretor Adjunto – SEHAB-3, referência "T", a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N. 58822/19 – SA-4

Exonerar, VITOR SARVANINI NUNES – matrícula n.º 44351-0, do cargo em comissão de Assessor I – SEHAB-3, referência "M", a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58823/19 – SA-4

I- Nomear RAQUEL PASCOAL – 42.798-2 para exercer, em comissão, o cargo de

Diretor de Departamento - SEHAB-3, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

II- Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 58824/19 – SA-4

Nomear VITOR SARVANINI NUNES – 44.351-0 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Adjunto - SEHAB-3, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58825/19 – SA-4

Nomear KARIME KISHITA – R.G. 32.678.798-7 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - SEHAB-31, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58826/19 – SA-4

Nomear MARIA LEONTINA DE AMORIM – R.G. 18.987.814-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SEHAB-3, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58827/19 – SA-4

Exonerar, LUIS FERNANDO PASSARIN – matrícula nº 34786-3, do cargo em comissão de Diretor Adjunto – SF-1, referência "T", a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58828/19 – SA-4

Exonerar, JOÃO APARECIDO PEREIRA – matrícula nº 31497-1, do cargo em comissão de Chefe de Seção – SF-103, referência "S", a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58829/19 – SA-4

Nomear LUCIMAR DA SILVA VICENTE – 34.456-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SF-3, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58830/19 – SA-4

Nomear MARCO ANTÔNIO SANCHES – 26.438-0 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Adjunto - SF-1, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58831/19 – SA-4

Nomear LUIS FERNANDO PASSARIN – 34.786-3 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção - SF-103, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58832/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) GISELA ADRIANA CORRÊA – matrícula nº 26735-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle de Contratos e Parcerias - SF-412.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58833/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOÃO APARECIDO PEREIRA – matrícula nº 31497-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "Q", nível III pelo exercício da função de Subchefe da 3ª Subseção da 2ª Seção de Fiscalização Tributária - SF-103.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58834/19 – SA-4

CESSAR, a partir de 21 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria n.º 53802/16 que designou o(a) funcionário(a) CARLOS EDUARDO YAMAZAKI CAMPANHA - 36738-0 - OFICIAL DE ESCOLA - SE-114, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS - SA-422.2.

PORTARIA N.º 58835/19 – SA-4

Considerando o que consta no ofício 08/2019 de 10 de janeiro de 2019, do SBCPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, resolve:

Colocar os (as) funcionários (as) elencados abaixo, à disposição da SBCPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinados com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	Portaria
26.865-1	GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS	47095/11
24.423-7	JULIANA BARROS CONSTANTINO GALHARDO	47096/11
3.206-8	MARCOS GALANTE VIAL	09516/17
11.261-6	MARCOS MARQUES CUSIN	47222/11
31.695-7	SUELI APARECIDA GROTTI	49640/13
30.311-8	VALDINEUSA MEDEIROS FIALHO DE OLIVEIRA	47093/11

PORTARIA N.º 58836/19 – SA-4

Considerando o que consta no ofício 08/2019 de 10 de janeiro de 2019, do SBCPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) DAVI MELO – 38.559-6 – Oficial de Escola – SE-114, à disposição do SBCPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinado com o inciso III do artigo 58 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 58837/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 10/2019 de 18 de janeiro de 2019, da Secretaria de Transportes e Vias Públicas – GST, resolve:

CESSAR, a partir de 18 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria n.º 58064/18 que designou o(a) funcionário(a) MAURO VICENTE DE OLIVEIRA - 24485-1 - MOTORISTA - SU-1, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO - ST-121.

PORTARIA N.º 58838/19 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 58760/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "B", ao funcionário MAURO VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 24485-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.19).

PORTARIA N.º 58839/19 – SA-4

Nomear ALEXANDRE MELLO – R.G. 27.463.387-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II - GSG, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58840/19 – SA-4

Exonerar, AILTON NATALINO DE LIMA – matrícula nº 42959-4, do cargo em comissão de Assessor I – SESP-1, referência "M", a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58841/19 – SA-4

Nomear EDIVALDO ARCANJO DE SANTANA – R.G. 27.731.703-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - SESP-1, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58842/19 – SA-4

Nomear MOISÉS MIKHAEL ABOU JNAID – R.G. 15.258.384-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - GSCOG, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PORTARIA N.º 58843/19 – SA-4

Designar, MIRIAM ANDRETTA MELO, matrícula nº 44355-2, Assessor II, GSA, Referência "P", para responder pelo expediente do Departamento de Apoio Administrativo - SG-1, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) MARCOS ORLANDO MURO MONICO, matrícula nº 10.390-2.

PORTARIA N.º 58844/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, CLEITON DE OLIVEIRA JUSTINO – 38068-5, portador(a) do RG. 27881928-X, do cargo de AGENTE CONTÁBIL I – SF-3, referência "27 A", a partir de 07 JANEIRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

APOSTILA N.º 020/19 – SA.4

Apostilar a Portaria nº 58267/18 – SA.4 que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da funcionária CLEITON DE OLIVEIRA JUSTINO – 38.068-5, AGENTE CONTÁBIL – SF-3, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica alterado, para 17 de Setembro de 2018 a 06 de Janeiro de 2019.

APOSTILA N.º 021/19 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 011/2019 da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Apostilar a Portaria nº 54.519/16 que colocou o(a) funcionário(a) DANILO DE ALMEIDA MAIA – matrícula 38503-3, OFICIAL DE ESCOLA, à disposição da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de São Bernardo do Campo - DISE, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para declarar, que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

APOSTILA N.º 022/19 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício IMA-GDS nº 12/2019 do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados, à disposição do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens dos cargos, para declarar que, os períodos mencionados nos referidos diplomas, ficam prorrogados no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	Portarias
27.926-0	MAURICIO DEL REY CASTRIOTTO	51.715/15
32.288-3	RUBENS BENETTI JUNIOR	51.353/14
37.577-1	MARIO GONZAGA DA SILVA	47.602/12
22.251-4	ADEMILDES FERREIRA DE LIMA	57.302/18

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, ACRESCENTANDO PARA FINS DE PTS, do (da) servidor (a) MILTON COSTA, matrícula 28.597-6, conforme manifestação constante do P.P. 28.597/K.

2-INDEFERINDO o pedido de reintegração na função de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA de SUELY MACHADO GALLO, matrícula Nº 35.713-3, conforme manifestação constante do Processo Pessoal 35713/X.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1028, do (da) servidor (a) ANA LUCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 32659-4, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2036 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1029, do (da) servidor (a) KATIA MARTINS COMITRE, matrícula 37942-4, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2036 DO N.M.

5-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) MARCOS ANTONIO PRADO, matrícula 35463, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35463/U.

6-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) JOSÉ EVALDO TEIXEIRA BRITO, matrícula 35498, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35498/U.

7-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA AT, do (da) servidor (a) ANA PAULA MAGALHÃES SILVA, matrícula 44124-1, conforme manifestação constante do requerimento.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N.º 03/2019

01- CLAUDIO FELIX DA SILVA - 23410-3, MOTORISTA - SS-612.1, Falecido, em 11/01/2019.

02- EDNA SILVA ARAUJO - 66069-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Término de Contrato, em 16/01/2019.

03- FRANCISCO JOICIALDO SOUSA CAMURÇA - 53907-8, P.R.O.A.A.T - GSAS, Desligado a Pedido, a partir de 15/01/2019.

04- LEVINA GARCIA SANTANA - 66061-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Término de Contrato, em 15/01/2019.

05-PATRICIA APARECIDA BORGES DA SILVA – 65837-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Término de Contrato, em 27/01/2019.

JANEIRO 2019 | LIVRE/GRÁTIS

ARENA DOS SONS JULINHO CASSETARI E TRIO DE FERRO

Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade
de SBC**



Projeto mensal que contempla
os artistas populares regionais.

DIA 27, 15H

PARQUE SALVADOR ARENA

Av. Caminho do Mar, 2.980. Tel.: 4368-1246.


#JaneiroRoxo
Todos Contra a Hanseníase

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação do candidato ESTÉVÃO LIMA RABELO, R.G. nº. 53.125.679-0, 12º. classificado, em razão da DESISTÊNCIA, nesta data, da classificação obtida no Concurso Público para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, realizado através do Processo Administrativo nº. 72.328/2014.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 004/2019 conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº. 04/2014.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.
45º	MARCELO JOSE URBANETO	247698799

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
47º	ELLEN DE SOUZA SANTOS	411367018	29/01	9h00

ANALISTA DE SUPORTE – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
7º	ÉRICA FERREIRA DA SILVA	433903016	29/01	9h00

ENGENHEIRO (DE SEGURANÇA DO TRABALHO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
13º	ADRIANO SOUZA SILVA	288243365	29/01	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 005/2019, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº. 04/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
1100º	ALINE BATISTA DE CARVAHO	434177374
1101º	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	446852995
1102º	ZÉLIA DE LOURDES MARSOLA	17240583

INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
144º	RAQUEL PAGANI DOS SANTOS	296351404

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1103º	KARINA GABRIEL BURACOV	292216749	29/01	09h00
1104º	SABRINA OLIVEIRA PINTO	328125210	29/01	09h00
1105º	LILIANE BRITO CARLOS	472541699	29/01	09h00
1106º	NATHÁLIA PAIS JASIULONIS	432071866	29/01	09h00
1107º	DAYANA CASTRO	404752688	29/01	09h00
1108º	ARLETE SCOMPARIM FERREIRA	80595674	29/01	09h00
1109º	RICARDO FRANCISCO AFONSO	246088990	29/01	09h00
1110º	CAMILA RODRIGUES	58.749.173-5	29/01	09h00
1111º	GIOVANI MORETTI	452885875	29/01	09h00
1112º	ISABELA FIDALGO	47075722x	29/01	09h00

1113º	BEATRIZ BRESSANI REIS	387129819	29/01	09h00
1114º	GUILHERME BONIFÁCIO	385684538	29/01	09h00
1115º	MATHEUS HENRIQUE PAVANI PACHECO	414040697	29/01	09h00
1116º	MARIA REGINA SALINAS SANCHEZ	66520599	29/01	09h00
1117º	JOSÉ JAIME DALLA COSTA	59351846	29/01	09h00
1118º	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE MELO	5999207-4	29/01	09h00
1119º	GLAUCILENE MATIAS CORREIA	6323719	29/01	09h00
1120º	MARCONI ROBERTO DOS SANTOS	563304546	29/01	09h00
1121º	DAYANNE CAVALIERE LUIZ	487812931	29/01	09h00
1122º	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	20543020	29/01	09h00
1123º	ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA KULCSAR	384228732	29/01	09h00
1124º	APARECIDA DONIZETE DE SOUZA LOPES	205404091	29/01	09h00
1125º	MALVINA BARBOSA	180937534	29/01	09h00
1126º	SIMONE ANDRADE MENDES VIERA	37805327-9	29/01	09h00
1127º	ARETA ANTONIA LIMA	280828007	29/01	09h00
1128º	ROSILEIA OZORIO SARBU	363940376	29/01	09h00
1129º	SILVINHA CARDOSO DE OLIVEIRA	19982373	29/01	09h00
1130º	JOSÉ LENON DE LIMA	506404092	29/01	09h00
1131º	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	211869342	29/01	09h00
1132º	SARA CRISTINA DE SÁ NOGUEIRA	6567561	29/01	09h00
1133º	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	424356259	29/01	09h00
1134º	ELIANE DE JESUS RIOS CHAGAS	470576984	29/01	09h00
1135º	ADRIANA GRECCO RIBEIRO	406611373	29/01	09h00
1136º	LARISSA CRISTINE EBOLI	419348001	29/01	09h00
1137º	IVETE BARBOSA ANDRADE	134505268	29/01	09h00
1138º	LUZIA MARTINS PINA	211389547	29/01	09h00
1139º	ELIZANGELA ROSA	329638658	29/01	09h00
1140º	ELISANGELA MAROTTI	412335372	29/01	09h00
1141º	FRANCISCA MOURA DE SOUZA	174607374	29/01	09h00
1142º	EDUARDO ALVES DIAS DE BARROS	255793972	29/01	09h00
1143º	JENNIFER APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	433553959	29/01	09h00
1144º	PRISCILA GURGEL	45196178X	29/01	09h00
1145º	GISELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO DA SILVA	279308127	29/01	09h00
1146º	ANTONIO NOGUEIRA	164609374	29/01	09h00
1147º	SALVINA GUIMARAES DA SILVA	5190576	29/01	09h00
1148º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	250581097	29/01	09h00
1149º	SIMONE APARECIDA SODO	24179934x	29/01	09h00

INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
145º	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	151092977	29/01	09h00
146º	MAURO RODRIGUES DA SILVA	36069551-6	29/01	09h00
147º	CRISTIANY P BATISTA CAMBUIM	417813545	29/01	09h00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
300º	EDMILSON CABRERA BEIO	308672756	29/01	09h00
301º	RODRIGO ROCHA DIAS	283588718	29/01	09h00
302º	JANAÍNA APARECIDA MORETTI	334368911	29/01	09h00
303º	LEONARDO GONÇALVES CAMPOS	324321910	29/01	09h00
304º	WANDERSON BEZERRA DA SILVA	480334365	29/01	09h00
305º	KATHLEEN FERREIRA ANGULO	332682559	29/01	09h00
306º	PRISCILA DA LUZ OLIVEIRA	491746490	29/01	09h00
307º	GIOVANNA TAZIDJIAN	414502991	29/01	09h00
308º	GUSTAVO FARIAS OLIVEIRA	414748943	29/01	09h00
309º	MATHEUS VIEIRA CIRQUEIRA	420312924	29/01	09h00
310º	EVENY MONIKE FERREIRA	548717655	29/01	09h00
311º	MARIA DO SOCORRO NUNES INO	17000143X	29/01	09h00
312º	DANIELA COU TO BIGARAN SILVA	276250242	29/01	09h00
313º	KATIA DONÉ RIBEIRO	43011655X	29/01	09h00
314º	LUCIANA FUKUDA ROCHA	299871009	29/01	09h00
315º	DAYANNE CAVALIERE LUIZ	487812931	29/01	09h00
316º	REGINA CELIA NUNES	193261686	29/01	09h00
317º	DANILO BRANDÃO MACEDO	358528823	29/01	09h00
318º	GUSTAVO BORTOLAMI CARRILLO	440080502	29/01	09h00
319º	LINCON LACERDA DOS SANTOS	444155272	29/01	09h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 285/2018 (SEGUNDO) ao Contrato nº 90/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.003/16; CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA.; ASSINATURA: 21/12/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Empreitada nº 90/2016 o 2º reajuste contratual, na ordem de 3,74%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 09/09/2018, impacto financeiro total de R\$ 1.920.241,14 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 287/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 151/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1695/2018; CONTRATADA: MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES; ASSINATURA: 27/12/2018; OBJETO: Fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2018 a dotação orçamentária 36.362.3.3.90.39.00.08.244.0022.2304.01 – PA 3797/2018.

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 94/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1187/2018; CONTRATADA: ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA MORAES; ASSINATURA: 11/01/2019; OBJETO: Fica incluída na cláusula 7.0 do Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2018 a dotação orçamentária (1613-0) 40.401.3.3.90.39.00.13.392.0035.2424.01 PA 3941/2018 SEL 99 C.A. 01.110.00.

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 98/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

- 2) Saulo Rodrigues de Lima Chefe de Seção Matr. 42.867-9
 3) Bruna Santos Pinheiro Chefe de Seção Matr. 43.473-3

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º desta Resolução farão o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 028/2016, 029/2016 e 030/2016, e seus respectivos aditamentos, consoante determinam as respectivas cláusulas 4.0, 4.1 e 4.2.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

G-SECOM, 21 de janeiro de 2019.
 LUIZ MARCO MOGNON

Respondendo pelo Expediente da
 Secretaria de Comunicação

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 001, 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos de inscrição, sorteio e matrículas para os cursos esportivos dos programas "Corpo em Ação" e "Hora do Treino", promovidos pela Seção de Educação e Formação Esportiva, da Secretaria de Esportes e Lazer, para o ano de 2019.

Das disposições preliminares

Art. 1º - A Secretaria de Esportes e Lazer, através da Seção de Educação e Formação Esportiva, por meio desta resolução, dispõe sobre o período inicial de inscrições e matrículas nos programas "Corpo em Ação" e "Hora do Treino", assim como delibera sobre as demais informações relativas ao ingresso dos alunos para o ano de 2019.

Da inscrição

Art. 2º - A inscrição, a matrícula e a participação nos programas são totalmente gratuitas.

§ 1º - O período de inscrição se inicia às 8:30 horas do dia 05 até às 16:30 horas do dia 08 de fevereiro.

§ 2º - O horário de atendimento padrão será o das 8:30 às 11:30 para o período da manhã, das 13:30 às 16:30 horas para o período da tarde, e das 18:00 às 21:00 para o período da noite.

§ 3º - No momento da inscrição o aluno deverá apresentar um documento oficial com foto e o comprovante de residência no município.

§ 4º - Nenhum documento, cópia ou foto ficará retido no Centro Esportivo, a determinação a que se refere o parágrafo anterior compreende somente a consulta pelos responsáveis pela inscrição.

§ 5º - Em espaços privados onde existe a parceria com a Secretaria de Esportes, observar-se-á, o horário de atendimento do professor para efetuar a respectiva inscrição.

§ 6º - O horário de atendimento poderá ser estendido ou reduzido em determinados Centros Esportivos, respeitando a publicidade e a transparência no próprio local.

Do sorteio de vagas

Art. 3º - Depois de encerrado o período de inscrições, havendo maior número de inscritos para a quantidade de vagas oferecidas para cada turma, deverão ser observadas as seguintes condições do sorteio eletrônico.

§ 1º - O sorteio será eletrônico, realizado no dia 08 de fevereiro de 2019, no auditório do Ginásio Poliesportivo Adib Moises Dib, Av. Kennedy, 1155, Jardim do Mar, com transmissão ao vivo pela página virtual do Facebook "Cursos Esportivos SBC" e "São Bernardo dos Esportes".

§ 2º - O horário do sorteio será às 18:00 horas.

§ 3º - O sorteio será público e qualquer pessoa poderá acompanhar o mesmo.

§ 4º - A lista será divulgada no momento no Poliesportivo, e a partir de 11 de fevereiro nos Centros Esportivos.

Da matrícula

Art. 4º - A matrícula será realizada no período de 11 a 15 de Fevereiro de 2019, no respectivo horário do curso em que o interessado se inscreveu.

§ 1º - Poderá se matricular o aluno contemplado no sorteio, ou todos aqueles inscritos para as turmas em que não foi preciso o sorteio.

§ 2º - Os alunos inscritos que não forem contemplados no sorteio para início imediato, irão compor uma lista de espera, em ordem determinada pelo sorteio, sendo chamados para as vagas que surgirem durante o ano.

§ 3º - No momento da matrícula o aluno deverá apresentar um documento com foto e o comprovante de residência.

§ 4º - Para as turmas de adultos e idosos é obrigatória a apresentação de exame médico cardiológico atestando a aptidão para a prática de atividade física regular.

§ 5º - Para as turmas de atividades aquáticas será obrigatória a apresentação de exame médico dermatológico atestando a não ocorrência de doença ou moléstia de pele ou similar.

Art. 5º - O aluno deverá efetuar sua matrícula com o professor no dia e horário escolhido para frequentar as aulas.

§ 1º - O não comparecimento para efetuar a matrícula no dia determinado nos artigos 4º e 5º caput, implicará na perda da vaga, independente do resultado do sorteio.

§ 2º - O aluno menor de idade só poderá efetivar sua matrícula com a presença e autorização do responsável, a ser realizada na própria ficha de matrícula.

Da frequência e da assiduidade nas aulas

Art. 6º - A frequência nas aulas deverá ser superior a 75%, sendo avaliada mensalmente pelo professor da turma.

§ 1º - O aluno que não atingir a frequência referida acima perderá o direito a vaga, que será oferecida, primeiro àqueles que não foram contemplados no sorteio, seguindo a ordem da lista de espera, e posteriormente, será aberto a possibilidade de acesso para aqueles que não participaram do prazo inicial de inscrições.

§ 2º - As faltas poderão ser abonadas junto ao professor com a apresentação de

atestado médico ou justificativa verbal a ser avaliada pelo próprio professor.

§ 3º - As vagas que não forem preenchidas durante o período de inscrições, e aquelas que surgirem ao longo do ano, devido o não cumprimento da frequência mínima obrigatória, serão consideradas vagas remanescentes.

Das vagas remanescentes

Art. 7º - Existindo vagas disponíveis, após o período de inscrições, caberá a cada centro esportivo disciplinar o fluxo contínuo ou em datas específicas das inscrições para as vagas remanescentes.

Da descrição dos programas

Art. 8º - Os programas a que se aplicam as disposições dessa resolução são os seguintes:

a) **Corpo em Ação:** programa que contempla atividades físicas sistemáticas, oferecidas aos munícipes a partir dos 18 anos de idade. O programa é destinado à homens e mulheres e propõe atividades como a ginástica, dança, voleibol, futsal, alongamento, pilates, yoga, entre outras.

b) **Hora do Treino:** programa que contempla atividades físicas sistemáticas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade, através de jogos, brincadeiras e modalidades esportivas como o futsal, voleibol, handebol, basquete, atletismo, natação, judô, entre outras.

Das pessoas portadoras de necessidades especiais

Art. 9º - Será garantido o acesso nos programas das pessoas portadoras de necessidades especiais nas seguintes condições:

§ 1º A pessoa com necessidades especiais deverá apresentar no momento da inscrição toda a documentação referente à sua necessidade, e o grupo de profissionais vai indicar a turma e o horário adequado para o melhor atendimento.

§ 2º Serão asseguradas 10% das vagas para pessoas que apresentem laudo médico com CID (Classificação Internacional de Doenças) determinando a prática de atividade física adequada para o tratamento de saúde.

§ 3º Serão asseguradas 10% das vagas para pessoas com deficiência que apresentem a respectiva documentação comprobatória.

§ 4º Havendo maior quantidade de interessados em relação a quantidade de vagas por turma, será adotado a lista de classificação geral do sorteio eletrônico e as demais regras estabelecidas nessa resolução.

Das pessoas em vulnerabilidade social

Art. 10º - Será garantido a oferta de 10% das vagas em cada turma para os munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o preenchimento dos critérios pré-estabelecidos e divulgados no momento da inscrição.

§ 1º Para concorrer nessa modalidade o interessado deverá apresentar no momento da inscrição o cartão do SUAS.

§ 2º Havendo maior quantidade de interessados em relação a quantidade de vagas por turma, será adotado a lista de classificação geral do sorteio eletrônico e as demais regras estabelecidas nessa resolução.

Das disposições finais

Art. 11º - Os casos omissos nesse regulamento deverão ser disciplinados pela comissão de Coordenação dos Cursos Esportivos junto à Chefia da Seção de Educação e Formação Esportiva.

GSESP, 25 de Janeiro de 2019.

Alex Mognon

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1453/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação São Bernardo Badminton Clube - SBB, no valor de R\$ 40.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Badminton Masculino e Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 006/2019 – SESP - Processo SB 1453/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação São Bernardo Badminton Clube - SBB

Assinatura- 24 de janeiro de 2019.

Valor- R\$ 40.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Badminton Masculino e Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1415/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 120.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Ginástica Rítmica e Acrobática, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 005/2019 – SESP - Processo SB 1415/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo

Assinatura- 21 de janeiro de 2019.

Valor- R\$ 120.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Ginástica Rítmica e Acrobática, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1413/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 200.000,00, objetivando a “Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Natação / Natação PCD – Masculino / Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.” Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 003/2019 – SESP - Processo SB 1413/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo

Assinatura- 17 de janeiro de 2019.

Valor- R\$ 200.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Masculino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1405/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 180.000,00, objetivando a “Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Voleibol Masculino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.” Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 008/2019 – SESP - Processo SB 1405/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo

Assinatura- 23 de janeiro de 2019.

Valor- R\$ 180.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Voleibol Masculino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**EDITAL Nº 01**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB- 3003/1995 SUELI APARECIDA COELHO

SOPE.201, 23 de Janeiro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE

- Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**EDITAL Nº 03**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 04/02/2019.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-74576/2017 LINK TECNICO EMPRESARIAL LTDA-EPP	4060033	191,84
SB-38119/2018 DUAS ALIANÇAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	4060034	183,77
SB-70659/2018 BEM VOCE SERVICOS PROM. EM NEGOCIOS LTDA	4060035	191,84

SOPE.201, 23 de Janeiro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE
- Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 001/CIAEIV/2019**PA SB nº 53.894/2018**

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, LOCAFÁCIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI, cadastrada sob o CNPJ nº 22.476.564/0001-38, situada à Rua Luiz Nello Rossi nº 29 – Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo, neste ato representado por FELIPE ANGELO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 47.109.940-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 356.880.248-10, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 001/2019, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e além das medidas ali elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que seja concedido o respectivo Alvará de Construção, Habite-se e Alvará de Funcionamento do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- Promover a separação dos resíduos recicláveis para correta destinação;
- Atender as diretrizes das concessionárias SABESP, AES Eletropaulo e COMGÁS, implementando ainda, o sistema de reuso de águas pluviais;
- Cientificar-se de que o efluente da lavagem de veículos não pode ser misturado e descartado no sistema de drenagem de águas pluviais, portanto a baia deve possuir cobertura;
- Adotar todas as medidas propostas para a mitigação da poluição atmosférica;
- Atender os níveis de ruído do Quadro 3C da L.M. nº 6.222/12;
- Respeitar os horários de funcionamento, informados;
- Não poderá haver conflito no funcionamento das duas atividades (pizzaria e lavagem de veículos) no período das 16h30 e 17h30;
- Os níveis de ruído de deverão ser monitorados constantemente;
- Não poderá haver música ao vivo, o que poderá ensejar nova análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- A atividade de lavagem de veículos e de restaurante (desde que utilizado combustível sólido), deverá ser precedida do devido licenciamento ambiental municipal, solicitado em processo administrativo próprio;
- Apresentar 01 (uma) vaga para cada 35,00m² de área edificada, de acordo com o Quadro 3C da L.M. nº 6.222/12;
- Os serviços de carga e descarga deverão ser realizados no interior do imóvel;

m. O acesso ao empreendimento (entrada e saída de veículos) deverá ser realizado apenas pela Avenida Barão de Mauá;

n. O muro de fechamento, voltado para a Rua Oswaldo Russi, deverá ser elevado a 2,20m, servindo como barreira acústica sendo implantado projeto paisagístico no passeio e muro;

o. Deverá ser efetivado o atendimento integral as normas de acessibilidade ao processo de Construção – PA/SB nº 35.144/2018;

p. Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetivação da contratação;

q. Disponibilizar nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;

r. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 001/2019.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 08 de Janeiro de 2019

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela LOCAFÁCIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI:
FELIPE ANGELO ALVES DA SILVA
R.G. nº 47.109.940-5 SSP/SP
CPF nº 356.880.248-10
TESTEMUNHAS:
Vanderlei Angelo da Silva
R.G. nº 13.426-805-2
CPF nº 056.907.758-35
Juliana Sturnick
R.G. nº 27.122.124
CPF nº 182.840.678-38

TESTEMUNHAS:
Adilson Jacob Mizziara Junior
R.G. nº 17.927.935-X
CPF nº 250.921.288-52
Marcelo Soller Arruda
R.G. nº 30.590.947-2
CPF nº 220.444.368-92

TERMO DE COMPROMISSO nº 002/CIAEIV/2019

PA SB nº 04.304/2018

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, HESA 112 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., cadastrada sob o CNPJ nº 12.856.844/0001-18, situada à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1.145 – 15º andar – Mogi das Cruzes - SP, neste ato representado por CARLOS EDUARDO KEHDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 15.520.950-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 100.410.708-01, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 001/2019, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Considerando o firmado através do Termo de Compromisso nº 008/CIAEIV/2018 e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV nº 008/2018, no qual apontou os impactos e medidas mitigadoras, as quais deverão ser atendidas e com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e no Relatório de Impacto no Tráfego/Polo Gerador de Tráfego – RIT/PGT, e além das medidas ali elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidos os ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO, VISTO TOTAL DA OBRA e posterior emissão dos respectivos ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO do empreendimento, com prazo de 12 (doze) meses para apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- As atividades deverão respeitar o constante no Quadro 3D, anexo à L.M. nº 6.222/12, bem como as Normas Técnicas vigentes;
- Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;
- Apresentar as diretrizes das Concessionárias de energia elétrica e de saneamento no PA/SB nº 04.304/18;
- Apresentar memória de cálculo demonstrando a capacidade de suporte dos sistemas públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos, avaliando a declaração apresentada no estudo;
- Executar a urbanização das áreas públicas codificadas como A-6-88 e E-6-87, inscritas no cadastro imobiliário sob nºs. 006.004.069.000 e 006.004.070.000, localizadas na Avenida Pereira Barreto, a qual deverá ser devidamente aprovado pelo Departamento de Parques e Jardins – SU.3;
- Deverá ser realizado monitoramento quanto aos níveis de ruído emitidos;
- Efetuar contagens e projeto de reprogramação de conjuntos semaforicos (inclusive tempo de travessia de pedestres onde houver) no entorno do empreendimento;
- Implantar gradil de proteção desde o cruzamento da Avenida Lauro Gomes x Avenida Pereira Barreto até 50,00 metros após o empreendimento, liberando guias rebaixadas e travessias de pedestres, inibindo assim, embarque e desembarque na faixa da direita;
- Sinalização vertical de placa R-06c na Avenida Pereira Barreto, proibindo o estacionamento e parada de embarque e desembarque na citada avenida, na quadra do empreendimento;
- Atender ao previsto no Art. 57 da L.M. nº 6.222/12 referente a vagas de estacionamento;
- Com referência aos projetos de sinalização e obras na Avenida Aldino Pinotti, anexos ao Relatório de Impacto no Tráfego – RIT, estes deverão aguardar a definição do projeto de geometria da Linha Bronze do Metropolitano, que está em fase de projeto e tem sua implantação (estação e trajeto) nas áreas indicadas no viário apresentado pelo empreendimento junto a citada avenida;
- Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, no posto da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 002/2019.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 09 de Janeiro de 2019

Pela PREFEITURA:
LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela HESA 112 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.:
CARLOS EDUARDO KEHDI
R.G. nº 15.520.950-4 SSP/SP
CPF nº 100.410.708-01

TERMO DE COMPROMISSO nº 014/CIAEIV/2018

PA SB nº 50.445/2016

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IGREJA BATISTA RENOVADA EM RIACHO GRANDE, cadastrada sob o CNPJ nº 06.654.322/0001-30, situada à Estrada Henrique Rosa nº 300 – Jardim Lago Azul - Bairro Riacho Grande, São Bernardo do Campo, neste ato representada pelo Senhor EDILSON BATISTA CAMARA, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 11.511.339 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.189.768-09, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de Alvará de Construção, através do processo SB nº 12.218/2.010 e posterior Funcionamento, neste Município, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 014/2018, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

- Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas ali elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento ao empreendimento:
 - Deverá atender as exigências contidas no Alvará de Licença Metropolitana nº AD/Nº 48/00021/12 da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, especialmente quanto a preservação da vegetação e o plantio das 600 (seiscentas) árvores no lote;
 - As medidas de mitigação referentes aos impactos de ruído, deverão ser efetivamente implantadas (barreira vegetal acústica);
 - Atender os limites de ruído estabelecidos na ABNT NBR 10.151 e 10.152 e L.M. nº 6.222/12 (Quadro 3F);
 - Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;
 - Os níveis de poluição sonora deverão ser monitorados periodicamente;
 - Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;
 - Atender todas as exigências contidas no Parecer Técnico nº 101/14 – PGRC;
 - Deverá promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os para a devida coleta seletiva;
 - Adotar todas as providências em atendimento ao AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA e cumpridas todas as demais exigências da legislação vigente;
 - Manter preservada as áreas de vegetação, especialmente a prevista o Termo assinado junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
 - Para a construção das edificações, disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.
- Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 014/2018.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 17 de Dezembro de 2018

Pela PREFEITURA:
LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela IGREJA BATISTA RENOVADA EM RIACHO GRANDE:
EDILSON BATISTA CAMARA
R.G. nº 11.511.339 SSP/SP
CPF nº 006.189.768-09
TESTEMUNHAS:
Pablo Roberto da Silva
R.G. nº 40.863.418-2
CPF nº 230.303.258-06
Isidório Peixoto de Lemos
R.G. nº 27.098.679-0
CPF nº 180.346.798-36

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 16/01/2019 a 22/01/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram,

terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 16/01/2019 a 22/01/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

EDITAL ST Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 16 a 22 de Janeiro de 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 22 de Janeiro de 2018.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 08 DE 22 JANEIRO DE 2019**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 16 a 22 de Janeiro de 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 22 de Janeiro de 2019.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122****EDITAL ST-122.1 Nº 005/2019**

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na

via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(s) (ões).

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
BRUNO BUONO SANCIANI	JYF-2303	8273
LPT SERVICOS S S LTDA ME	DAU-3971	8274
JESUS GARCIA SANDOVAL	BTS-3485	8275
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	CIE-3545	8276
MARLUCIA DE SOUSA ALMEIDA ORSATTI	DAE-9895	8277
VITOR CONTI MENDES	DHR-4549	8278
HERBERT CUNHA VIEIRA	LHN-5932	8279

ST-122, em 23 de janeiro de 2019.

Jesse Armando da Silva

Chefe de Divisão de Operação

e Fiscalização – ST.12

Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SCJ Nº 002/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 85661/2018. SCJ, 17 de janeiro de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa Com Deficiência.

RESOLUÇÃO SCJ Nº 003/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 81400/2018. SCJ, 18 de janeiro de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa Com Deficiência.

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

ERRATA referente à Resolução SE nº 042/2018, que dispõe sobre matrículas de alunos nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA), publicada no jornal Notícias do Município - Edição 2035 de 21/12/2018 – Página 33, ANEXO I.

Onde se lê:

ESPAÇO CIDADANIA – EMEB do

Rua João Pessoa, 59 Centro 09715-000

4126-3906

Leia-se:

ESPAÇO CIDADANIA – EMEB do

Rua João Pessoa, 59 Centro 09715-000

4127-3637 ou 4339-2311

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

Diretora

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE ADITAMENTOS – 22/01/2019**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termo de Colaboração e Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I- TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 01/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057554/2016-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 74.465,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 24/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

II- TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 02/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057558/2016-20; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AGOSTINHO DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 79.589,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 25/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

III- TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 03/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057561/2016-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALDINO PINOTTI; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 106.315,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da

DE COLABORAÇÃO N.º 66/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057919/2016-45; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CORA CORALINA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 104.003,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 66/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLVI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 46/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 67/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057921/2016-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DI CAVALCANTI; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 66.905,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 67/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLVII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 47/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 68/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057923/2016-15; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 70.415,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 68/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLVIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 48/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 69/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057924/2016-76; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 65.621,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 69/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLIX - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) N.º 49/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 70/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057925/2016-37; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EDSON DANILLO DOTTO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 134.117,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 70/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

L - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 50/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 71/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057926/2016-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ERMÍNIA PAGGI; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 141.317,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 71/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 51/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 050823/2018-88; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO ESPAÇO CIDADANIA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 76.967,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 18/2018-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 52/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 72/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057927/2016-59; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUCLIDES DA CUNHA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 96.861,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 72/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 53/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 73/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058192/2016-16; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUNICE ALVES ENÉAS SOARES; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 56.033,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 73/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LIV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 54/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 74/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058199/2016-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FERNANDO PESSOA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 106.929,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 74/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 55/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 75/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058204/2016-81; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

DA EMEB PADRE FIORENTE ELENA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 99.617,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 75/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LVI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 56/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 76/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058208/2016-25; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ESTUDANTE FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 126.647,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 76/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LVII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 57/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 77/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058214/2016-17; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 104.297,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 77/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LVIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 58/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 78/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058218/2016-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "PAQUITO"; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 117.487,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 78/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LIX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 59/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058224/2016-43; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO DIASSI GOMES TEIXEIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 83.309,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 79/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 60/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 80/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058229/2016-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO MIELE; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 83.167,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 80/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

LXI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 61/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 81/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058235/2016-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 65.993,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 81/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 62/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 82/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058256/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR GERALDO HYPÓLITO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 104.687,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 82/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 63/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 83/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058252/2016-19; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR GERVÁSIO PAZ FOLHA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 64.319,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 83/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLIV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 64/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 84/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058287/2016-02; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GILDO DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 55.331,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 84/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

XLV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) N.º 65/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 85/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058289/2016-24; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 101.177,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da

CLXIX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 169/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 182/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058571/2016-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SENADOR TEOTÔNIO VILELA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 90.377,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 182/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 170/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 183/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058572/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TEREZA DELTA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 82.657,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 183/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 171/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 184/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058573/2016-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB THALES DE ANDRADE; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 72.393,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 184/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 172/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 185/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058574/2016-54; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 59.897,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 185/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 173/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 202/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 037444/2017-52; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VALTER CARMONA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 73.682,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 202/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 174/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 186/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058575/2016-15; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VICENTE DE CARVALHO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 79.167,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 186/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 175/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 187/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058578/2016-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DR. VICENTE ZAMMITE MAMMANA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 114.127,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 187/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 176/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 188/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058579/2016-59; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VINÍCIUS DE MORAES; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 67.421,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 188/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 177/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 189/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058580/2016-46; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VIRIATO CORREIA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 121.351,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 189/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 178/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 190/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058583/2016-29; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VITAL BRASIL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 67.493,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 190/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 179/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 191/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058584/2016-80;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR WALDEMAR CANCIANI; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 90.547,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 191/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 180/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 192/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058586/2016-02; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ZORAIDA APARECIDA RAMOS; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 75.209,30; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 192/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXI - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 181/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058817/2016-12; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.245.546,93; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 182/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058822/2016-43; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.073.708,03; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 183/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058824/2016-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 973.742,33; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 03/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 184/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058827/2016-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 535.506,11; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXV - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 185/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058829/2016-60; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 720.110,99; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 186/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058830/2016-57; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 564.191,25; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 187/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 19/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058868/2016-23; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MADRE VINCENZA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 727.348,05; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 19/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 188/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058837/2016-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.099.065,67; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do

atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 08/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CLXXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 189/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058844/2016-27; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 814.546,11; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 09/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXC - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 190/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058846/2016-49; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE JESUS DE NAZARETH; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 839.656,28; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 10/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCI - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 191/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058849/2016-22; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE JESUS DE NAZARETH; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.137.380,27; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 11/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 192/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058850/2016-19; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE JESUS DE NAZARETH; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 787.613,87; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 12/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 193/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 075444/2017-54; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.335.815,18; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCIV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 194/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058851/2016-70; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.465.638,52; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 13/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCV - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 195/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058854/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 810.375,44; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 14/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCVI - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 196/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058860/2016-45; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 712.348,06; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 15/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCVII - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 197/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058863/2016-28; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 563.161,06; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 16/2017-SE pelo período de 01

de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCVIII - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 198/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058864/2016-89; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.414.279,05; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 17/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CXCIX - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 199/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058866/2016-01; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JESUS FRANTZ; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 750.102,52; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 18/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CC - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 076958/2018-16; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JESUS FRANTZ; VIGÊNCIA: 17/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 17/01/2019; VALOR: R\$ 790.300,21; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

CCI - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 200/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058869/2016-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 1.407.622,28; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 20/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CCII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 201/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058870/2016-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 606.577,77; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 21/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CCIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 202/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058871/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE "FRATERNITAS" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 842.509,42; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 22/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CCIV - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 203/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 070820/2016-05; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL - ASITE; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 748.000,00; OBJETO: Conjugação esforços para desenvolver ações relativas à inclusão social, profissional, educacional e cultural da pessoa com deficiência. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 23/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019;

CCV - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 204/2019-SE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 201/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 023935/2017-67; CONVENIADA: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 02/01/2019; VALOR: R\$ 99.968,00; OBJETO: Execução do Projeto Contando História em 20 (vinte) unidades escolares que possuam Biblioteca Escolar Interativa. Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 201/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA palma da mão** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Disponível na App Store Google Play

Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade
de SBC**

EXPOSIÇÃO

SELECIONADOS

Um panorama do artista contemporâneo através de obras selecionadas, expostas e premiadas em salões de arte em diversas cidades.

Abertura dia 26 – 14h
Visitação até dia 16/3
de terça a sábado, das 9h às 18h

**PINACOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/
BIBLIOTECA DE ARTE ILVA ACETO MARANESI
R. KARA, 105, JARDIM DO MAR. TEL.: 4125 2379.**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 001 / 2019

276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 276ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2019, às 14h, na Secretaria de Saúde, situada à rua João Pessoa, 59 – Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
 - Calendário de reuniões do CMS para 2019;
 - Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde.
- Informes:

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

=====

EDITAL Nº 05/2019

PUBLICAÇÃO: 25/01/2019

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
18812/2016	SHEILA CRISTINA PESSUTTI – ME
42080/2018	PAULO ROBERTO SARAIVA DE SOUSA
81136/2018	VALE DIAGNÓSTICOS LTDA
15290/2007	CENTRO DE NUTRIÇÃO AVANÇADA TEREAPIA MEDICO NUTR
24699/2014	BALLOTIM E ABREU FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA-ME
57835/2013	BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA
34902/2014	SAVIO ITALIANI MORADIA ASSISTIDA PARA IDOSOS LTDA- ME
24819/2001	CLINICA CARADIOLOGICA DR. JOSE AZIZ LTDA

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA

Processo	Nome
71887/2018	SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA
63410/2018	NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6591/2009	CLINICA MÉDICA JARDIM LTDA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: PANIFICADORA FLOR DOS VIANAS LTDA - **CNPJ:** 59.169.342/0001-82
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 459

Nome: PANIFICADORA FLOR DOS VIANAS LTDA - **CNPJ:** 59.169.342/0001-82
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 464
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 464 (Inutilização Produto)
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 464 (Inutilização Produto)

Nome: ULTRA DIAGNOSTICOS LTDA - **CNPJ:** 58.163.049/0001-45
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 444
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 444 (Interdição Equipamento)
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 444 (Interdição Parcial Estabelecimento / Interdição Equipamento)

Nome: MARCIO LASAREFF - **CNPJ:** 26.601.870/0002-90
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 513 (Liberação de Produto/Venda)

Nome: MARCIO LASAREFF - **CNPJ:** 26.601.870/0002-90
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 534 (Liberação de Produto)

Nome: DOUGLAS DA SILVA BERTUCHI - **CNPJ:** 24.646.918/0001-70
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 469

Nome: AUTO POSTO BEIRA BAIXA LTDA - **CNPJ:** 59.104.489/0001-94
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 468

Nome: AUTO POSTO SOCIAL LTDA - **CNPJ:** 12.968.815/0001-48
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 467

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - **CNPJ:** 47.508.411/1293-53
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 497 (Multa)

Nome: E C CARDOSO EDUCAÇÃO INFANTIL ME - **CNPJ:** 17.126.572/0001-14
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 460 (Advertência)

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FELICE LTDA – ME - **CNPJ:** 27.232.528/0001-42
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 348
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 348 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FELICE LTDA – ME - **CNPJ:** 27.232.528/0001-42
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 532 (Liberação Estabelecimento)

Nome: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL - **CNPJ:** 59.150.318/0010-92
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 529 (Advertência)

Nome: DAVITA SERVICOS MEDICOS LTDA - **CNPJ:** 19.100.352/0007-32
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 312

Nome: ESCOLA HAPPY HOUSE LTDA - **CNPJ:** 10.440.814/0001-09
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 410

Nome: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 11.730.935/0001-40
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 481

Nome: PET SHOP QUIRINO LTDA - **CNPJ:** 03.595.909/0001-28
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 518 (Advertência)

Nome: PRO PHARMACOS FARMACIA LTDA - **CNPJ:** 73.119.927/0004-61
Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 526
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 526 (Interdição Produto)
Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 526 (Interdição Produto)

Nome: PRO PHARMACOS FARMACIA LTDA - **CNPJ:** 73.119.927/0004-61
Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 527 (Interdição Cautelar)

Nome: NOVA COLONIA PANIFICADORA LTDA - **CNPJ:** 27.249.985/0001-42
Documento: TRM - SÉRIE I - Nº 998 (Liberação Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 296
AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 514
AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 533

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: FRIGORÍFICO MARBA LTDA

CEVS: 354870801-493-000152-1-0
PROCESSO: 1359/2001VALIDADE: 18/01/2024CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALCNPJ: 61.270.393/0001-48
ENDEREÇO: Avenida César Magnani, 971 – Paulicéia - CEP: 09694-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JEFFERSON ROMANHOLI
RESPONSÁVEL LEGAL: ROBINSON ROMANHOLICLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO – TRANSPORTAR

VEÍCULOS AUTORIZADOS		
Marca/ Modelo	Placa	Chassi
IVECO/ DAILY 35S14	FGJ 7319	93ZC35B01E8462658
IVECO/ DAILY 35S14	FWA 9205	93ZC35B01E8462576
IVECO/ DAILY 35S14	FMS 9253	93ZC35B01E8462577
IVECO/ DAILY 35S14	FXH 5881	93ZC35B01E8463161
IVECO/ DAILY 35S14	FJX 3640	93ZC35B01E8462651
IVECO/ DAILY 35S14	FQS 5762	93ZC35B01E8462575
MERCEDEZ BENZ/ ATEGO 2425	CUC 4964	9BM958096AB721166
VOLKSWAGEN / 15.180	EYC 2639	953468230BR144003
VOLKSWAGEN / 15.180	EYC 2640	953468238BR143391
VOLKSWAGEN / 24.250	EYC 2641	9534N8244BR139723
VOLKSWAGEN / 24.250	EYC 2642	9534N8245BR139164
PASTRE/ SRBFURG 3E	MFM 8665	9APR14508P000009
NIJU/ NJSRFR 3E	MWC 5368	9A9FR38836CDB5329
VOLKSWAGEN / 25.420	GFL 9697	953638270HR707158
RECRUSUL/ SRFM 3E	EPU 7039	9AJR14630AAM55808
IVECO/ DAILY 35S14	FEE 8436	93ZC35B01E8462642
IVECO/ DAILY 35S14	FTR 6704	93ZC35B01E8463152
IVECO/ DAILY 35S14	FVP 8638	93ZC35B01E8462643
IVECO/ DAILY 35S14	FIV 3125	93ZC35B01E8463252
IVECO/ DAILY 35S14	FXQ 0567	93ZC35B01E8462644

RAZÃO SOCIAL: JAVATRANS TRANSPORTES LTDA ME

CEVS: 354870801-493-000590-1-3
Nº PROCESSO: 48003/2013
DATA DE VALIDADE: 18/01/2024
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

CNPJ: 56.671.647/0001-08

Rodovia MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA S/N - KM 22, ARMAZÉM 30-A - CEP: 09823-000

Responsável Legal: ROLANDO PERRI NETO

Responsável Legal: TIAGO CARVALHO PERRI

Veículo Autorizado:

Marca/Modelo: IVECO/DAILY 35S14HDCS - Placa: FAS 2644 - Chassi: 93ZC35B01E8461259

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

ALIMENTO: TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A

Nº CEVS: 354870801-477-000730-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/01/2024

Nº PROCESSO: 74283/2017

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

DETALHE: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS

CNPJ: 61.585.865/1779-14

Avenida ALVARO GUIMARAES, 484 - PLANALTO - CEP: 09890-001

Responsável Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA

Responsável Técnico: MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS - CRF/SP: 33.094

Responsável Técnico Substituto: CAROLINA ZILIO ZAPATER CRUZ - CRF/SP: 87.432

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO - DISPENSAR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS / PSICOTRÓPICOS

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES RENOVADA**RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ECONOMED LTDA EPP**

CEVS: 354870801-477-000069-1-2

PROCESSO: 55911/2001

Validade: 21/01/2024

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

CNPJ: 71.772.511/0001-70

Endereço: Rua Walter Carlos Zanini, 29 - Assunção - São Bernardo do Campo - CEP: 09810-280

RESPONSÁVEL LEGAL: CHANG KYUNG JUNG

RESPONSÁVEL LEGAL: EUN JUNG LEE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO ROBERTO DA SILVA PRADO - CRF/SP: 39.094

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LUCIANO LINO VIEIRA - CRF/SP: 59.641

ATIVIDADES AUTORIZADAS:

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU

APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU

APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E

BIOQUÍMICOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE

ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL,

PERFURAR LÓBULO AURICULAR

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES**AUTORIZADAS:** MEDICAMENTO - DISPENSAR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**RAZÃO SOCIAL: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME**

Nº CEVS: 354870801-477-000609-1-7

DATA DE VALIDADE: 10/11/2020

Nº PROCESSO: 84551/2013

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ: 71.605.265/0005-95

Avenida KENNEDY, 201 - JARDIM DO MAR - CEP: 09726-260

Responsável Legal: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR

Responsável Legal: MANOEL CONDE NETO

Responsável Técnico: RENATA FERREIRA DA SILVA - CRF/SP: 63.311

Responsável Técnico Substituto: MAURICIO HIROMI IEIRI - CRF/SP: 31.998

Responsável Técnico Substituto: RODOLFO SATURNINO SILVA - CRF/SP: 47.493

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE

ESPECIAL: DISPENSAR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS, COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

RAZÃO SOCIAL: IMCD BRASIL FARMACÊUTICOS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº CEVS: 354870801-464-000289-1-6

DATA DE VALIDADE: 29/05/2020

Nº PROCESSO: 52060/2013

CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNPJ: 62.651.955/0004-09

Rua FAUSTINO NEGRI, 285 - GALPÃO 1, 2 E 3 - COOPERATIVA - CEP: 09851-720

Responsável Legal: MAURICIO DE ANDRADE LOPES

Responsável Legal: RENATO RODRIGUES DA SILVA

Responsável Técnico: GUILHERME MASSI - CRF/SP: 81.141

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

INSUMO FARMACÊUTICO: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR, TRANSPORTAR; MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**Processo:**

38492/2012 - VETLIFE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME

De: Rua Gabriel D'anunzio, nº 264

Rudge Ramos - SBC - CEP: 09620-000

Para: Rua Ernesto Augusto Cleto, nº 409

Rudge Ramos - SBC - CEP: 09619-100

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**Processo:**

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Sai: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA

Sai: NORMA MAGALI SIMONETTI CONDE

Entra: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR

Entra: MANOEL CONDE NETO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Processo:**

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nome: LEONARDO HENRIQUE ALCANTARA GENOVESI - CRF-SP: 68.880

11071/2009 - JULIANA SADA CASTRO EPP

Nome: JESSICA NICOLETTI CARDOSO - CRF/SP: 79.583

06094/2001 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL

Nome: CINTIA DE AZEVEDO MARQUES PERICO - CRM/SP: 94.472

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nome: RENATA FERREIRA DA SILVA - CRF-SP: 63.311

06094/2001 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL

Nome: MARCELO DE FREITAS VALEIRO GARCIA - CRM/SP: 125.127

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Processo:**

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nome: RENATA FERREIRA DA SILVA - CRF-SP: 63.311

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

84551/2013 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Nome: RODOLFO SATURNINO SILVA - CRF-SP: 47.493

06094/2001 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL

Nome: ELIE LEAL DE BARROS CALFAT - CRM/SP: 87751

34200/2018 - SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A

Nome: LUIZ CARLOS DE PAIVA NOGUEIRA DA SILVA - CRM/SP: 157.547

33386/2018 - SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A

Nome: LUIZ CARLOS DE PAIVA NOGUEIRA DA SILVA - CRM/SP: 157.547

CANCELAMENTO DE CEVS**Processo:**

66637/2012 - FÁBIO MICHELLETTI ARAÚJO

CEVS: 354870801-863-002736-0-0

Atividade: Odontológica

Motivo: Mudança de estabelecido para não estabelecido

10540/2001 - SUPREMO RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME

CEVS: 354870801-562-000209-1-5

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Motivo: Mudança de estabelecido para não estabelecido

CANCELAMENTO DE AIF**Processo:**

70356/2018 - ALERE REFEIÇÕES EIRELI EPP

Documento: AIF SÉRIE J nº 208

Motivo: Insubsistência

48003/2013 - JAVATRANS TRANSPORTES LTDA

Documento: AIF SÉRIE I nº 742

Motivo: Insubsistência

DEFESAS INDEFERIDAS**Processo:**

3040/2013 - EDSON DE SANTANA COSTA OPTICA

Documento: AIF SÉRIE J - Nº 366

26634/2014 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL

Documento: AIF SÉRIE J - Nº 153

51589/2017 - DR. CONSULTA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Documento: AIF SÉRIE I - Nº 822

54568/2018 - PET SHOP QUIRINO LTDA

Documento: AIF SÉRIE J Nº 148

6658/2018 - F.H.O.M. - INDUSTRIA, COMERCIO E EMBALAGENS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Documento: AIF SÉRIE I - Nº 979

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:

5794/2001 - RUDGE PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME

Documento: AIP SÉRIE J - Nº 235

24686/2005 - SERGIO ROBERTO NUNES DA COSTA DROGARIA ME

Documento: AIP SÉRIE J Nº. 157

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

NOME:

SUPERMECADO BOM PREÇO MM – ME

MAMOPACK SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO S/A

INFRAÇÃO

AIF SÉRIE H Nº 629

AIF SÉRIE H Nº 630

SS.4, em 25 de Janeiro de 2019
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

Nº 01/2019

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 1, alínea b da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, ficam os contribuintes sujeitos a Taxa de Fiscalização Sanitária, NOTIFICADOS do Lançamento relativo ao exercício de 2019, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, cujos vencimentos e formas de pagamento das parcelas seguem relacionados:

- Parcela Única com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista: até 01/03/2019

- Pagamento sem desconto:

1ª Parcela: 01/03/2019

2ª Parcela: 01/04/2019

3ª Parcela: 01/05/2019

4ª Parcela: 01/06/2019

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os carnês referentes à TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA serão remetidos aos contribuintes via CORREIO.

2. Poderá ser obtida 2ª via do carnê, nos seguintes locais:

2.1 - Portal da Secretaria de Finanças - www.sf.saobernardo.sp.gov.br

2.2 - Pelo aplicativo "SBC na palma da mão"

2.3 - Nos postos de atendimento do município – ATENDE BEM, nos endereços abaixo:

a) Poupateempo: Rua Nicolau Flizola, 100 – Centro;

b) Assunção: Av. João Firmino, 900 – Bairro Assunção;

c) Rudge Ramos: Rua Jackey, 61 – Bairro Rudge Ramos;

d) Riacho Grande: Rua Araguaia, 265 – Riacho Grande;

e) Alvarenga: Estrada dos Alvarengas, 5.815 – Alvarenga.

3. As 2ª vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para emitidas por meio do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br ou aplicativo "SBC na palma da mão".

4. Os pedidos de 2ª vias não obstam as datas de vencimentos dos tributos, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.

5. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou 2ª via.

6. O pagamento do tributo poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária conveniada com o Município de São Bernardo do Campo.

7. As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da 1ª parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor dos tributos exigidos, sem prejuízo da atualização monetária.

SS.4, 23 de janeiro de 2019
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Available on the App Store | Get it on Google Play

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

Secretaria de Segurança Urbana

Departamento da Guarda Civil Municipal

FLÁVIO LEÃO RAFAEL, Comandante da Guarda Civil, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tomar público o INDEFERIMENTO do pedido de Davi de Arruda Nogueira para anular o Auto de Infração e Apreensão nº0092/2018.

Processo SB.082383/2018-24.

São Bernardo do Campo, 23 de Janeiro de 2019.

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Tornamos público a quem interessar possa que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número SB- 019698/2018-21, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Manifestação de Interesse, para exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

O Edital de Manifestação de Interesse e a contratação dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no Edital de Manifestação de Interesse poderão agendar vistoria prévia no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, mais precisamente no espaço aonde será instalada a lanchonete objeto do presente, mediante agendamento pelo telefone (11) 4177-4502/2630-8050, para ser realizada no dia 8 de fevereiro de 2019, durante o horário comercial, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação.

O interessado em participar do presente Edital de Manifestação de Interesse deverá retirar a pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta até o dia 11 de fevereiro de 2019 às 17h, no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo para retirada da pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos, sendo exclusivamente à pessoas físicas, microempreendedor individual (MEI), empresário individual (EI) e empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

1.2 A área a ser concedida para exploração pelo permissionário mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) entre os pontos "A" e "B"; mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre os pontos "B" e "C"; mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) entre os pontos "C" e "D"; mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre os pontos "D" e "A", confrontando essas 4 (quatro) distâncias com o Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena, totalizando 136,78m² (cento e trinta e seis metros e setenta e oito décimos quadrados).

2.0 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os documentos necessários para a participação do presente Edital de Manifestação de Interesse, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar em 02(dois) envelopes fechados e rubricados, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa física ou empresa, o número deste Edital de Manifestação de Interesse e o seu objeto.

3.0 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, impreterivelmente no dia 12 de fevereiro de 2019 às 10h30min, e serão abertos os envelopes às 15h. no mesmo local, onde primeiramente serão verificados os requisitos para habilitação, para posterior abertura da proposta de preço.

4.0 – ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

4.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o caso;

4.2 – Cédula de Identidade do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.3 – Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.4 – Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativa de execução patrimonial que deverá ser obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.5 – Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT - do participante seja pessoa física ou jurídica;

4.6 – Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), seja pessoa física ou jurídica;

4.7 – Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades

para execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;

- 4.8 – Os documentos deverão estar em cópias legíveis;
4.9 – Declarações expressas do participante:

a) Que se submete integralmente a todas as cláusulas do presente Edital de Manifestação de Interesse, as quais farão parte da permissão de uso que vier a ser firmada;

b) Que se submete integralmente a todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001 e do Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001;

4.10 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.10.1 – Este envelope deverá conter:

4.10.1.1 – ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

a.– Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal de R\$ 1.970,96 (mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e Decretos n.º 12.723/98 e 13.996/02.

b. – Para formação da proposta de preços o interessado deverá considerar um acréscimo de 17,5% (dezesete ponto cinco por cento) no valor do preço público, referente ao custo indireto médio dos serviços públicos necessários à realização da atividade (água e energia elétrica), conforme art. 43, §2º da Lei Municipal n.º 2.052/1973;

4.10.1.4 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.1 – Os documentos serão analisados pelo Departamento de Parques e Jardins SU.3, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse.

5.2 – Será declarada vencedora quem apresentar a maior oferta de acordo com o item 4.10.1.1 “a” e “b”.

5.3 – Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada por sorteio.

6.0 – DA PERMISSÃO DE USO

6.1 – A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2 – O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital de Manifestação de Interesse e pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31/05/2001 e Decreto Municipal n.º 13.500 de 02/10/2001.

6.3 – O município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 12.7.2 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como das hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1 – Não esteja devidamente instalado e apto a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Edital de Manifestação de Interesse;

6.3.2 – Não salde seus compromissos com a Prefeitura três meses consecutivos;

6.3.3 – Conserve a lanchonete fechada por mais de 05(cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração;

6.3.4 – Mude de ramo de negócio sem autorização do Município;

6.3.5 – Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual;

6.3.6 – Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.7 – Não despeça ou afaste empregado que desocupe o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.8 – Ao permissionário forem impostas 02(duas) penalidades de multa consecutivas ou alternadas;

6.3.9 – Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas às disposições do artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.10 – Não mantiver a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênicas-sanitárias previstas na legislação vigente;

6.3.11 – Descumpra as cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e/ou Termo de Compromisso, obedecidas às disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.12 – Tenha prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

6.4 – O presente Edital de Manifestação de Interesse, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

6.5 – A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal do Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

6.6 – A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001;

6.7 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0 – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 – A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2 – O horário de funcionamento das atividades previstas neste Edital de Manifestação de Interesse serão nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque Eng.º Salvador Arena, ou outro devidamente autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

7.3 – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes do Anexo I.

7.4 – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos

para cada produto.

7.5 – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

7.6 – Obedecidas às especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.6.1 – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.6.2 – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.6.3 – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.6.4 – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em vasilhames e invólucros apropriados.

7.6.5 – O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.6.6 – Deverá o permissionário defender a área de todos e qualquer ato de turbância e invasão.

7.6.7 – As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.6.8 – Deverão ser observados os horários determinados para o início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.6.9 – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

7.6.10 – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.6.11 – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, conforme especificadas no relatório de vistoria realizado pela unidade competente, de maneira a ser possível utilizá-las sem execução de reparos.

7.6.12 – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

7.7 – Fica proibido ao permissionário:

7.7.1 – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

7.7.2 – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

7.7.3 – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

7.7.4 – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

7.7.5 – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial;

7.7.6 – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05(cinco) dias;

7.8 – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.8.1 – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.9 – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1.802/69.

8.1.1 – A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

9.0 – DAS PENALIDADES

9.1 – Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2 – Advertência por meio de notificação.

9.3 – Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0 – DOS PAGAMENTOS

10.1 – O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60(sessenta) dias da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

10.1.1 – Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2 – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuado pela Administração, relativas ao imóvel. Os gastos de energia elétrica e água, deverão estar devidamente incluídos no na proposta de preços homologada pela Administração Pública, conforme descrito no item “b”.

11.0 – DOS PRAZOS

11.1 – Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02(dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1 – No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2 – O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2 – O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do

termo de responsabilidade.

12.0 – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

12.1 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Departamento de Parques e Jardins, sito à Rua dos Tangaras, 867, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17h.

12.2 – O presente Edital de Manifestação de Interesse e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., até o dia 11 de fevereiro de 2019 às 17h.

12.3 – No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

12.4 – Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Edital de Manifestação de Interesse.

12.5 – Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax ou e-mail.

12.6 – As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Editais, localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7 – Segue anexo ao presente Edital de Manifestação de Interesse:

12.7.1 – ANEXO I – Especificações das condições para exploração do ramo determinado neste Edital de Manifestação de Interesse;

12.7.2 – ANEXO II – Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

12.7.3 – ANEXO III – Folha para Declaração do Preço e Prazo de Validade da Proposta;

12.7.4 – ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria e Declaração de Interesse.

ANEXO I

O presente anexo ao Chamamento tem por objeto a exploração da lanchonete e revistaria localizada no Parque Municipal Eng.º Salvador Arena, situado à Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes no Chamamento e em seus anexos.

I – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a) Bebidas não alcoólicas, como: refrigerantes, sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência;

b) Lanches, salgados, doces, frutas, sorvetes e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade, não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos;

c) Fraldas e Lenços;

d) Jornais, revistas e livros;

e) Café, chocolate, leite e congêneres.

II – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO

a) Geladeira;

b) Freezer;

c) Estufa;

d) Micro-ondas

e) Máquina de café expresso, com no mínimo 04(quatro) bicos;

f) 10 mesas e 26 cadeiras

g) Balcão frigorífico vertical fechado a ser instalado na cozinha;

h) 05 Lixeiras;

i) Balcão.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse de n.º _____, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no anexo I, para o qual deverá estar licenciado.

II – Será autorizada ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

III – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-los em suas ausências e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

IV – Obedecidas as especificações contidas no ANEXO I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

V – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, incluindo-se também a testada da mesma.

VI – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuadas pela Administração, relativas ao imóvel.

VII – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

VIII – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogações da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, e pagamento do preço público de armazenamento.

IX – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

X – O pagamento regular do valor mensal ofertado referente à utilização da área pública.

XI – Deverá o permissionário defender a párea de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

XII – As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

XIII – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XIV – O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se percebíveis, apresentarem indícios de deterioração.

XV – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XVI – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XVII – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de peso e medida anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

XVIII – Fica proibido ao permissionário:

XIX – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

XX – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias nos arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

XXI – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

XXII – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

XXIII – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXIV – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

XXV – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

XXVI – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXVII – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XXVIII – O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20%(vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXIX – Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindir unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

c) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

d) Deixar o permissionário de recolher o preço público mensal relativo à permissão de uso ou de saldar as despesas de rateio por mais de 03(três) meses consecutivos;

e) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Manifestação de Interesse de n.º _____.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em _____ de _____ de _____.

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E REVISTARIA LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL ENG.º SALVADOR ARENA, SITUADO À AV. CAMINHO DO MAR, 2.980, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO

CONFORME CLÁUSULA 4.10.1.1 DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Departamento de Parques e Jardins – SU.3

INTERESSADO: _____

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado e a validade de sua proposta para o

presente Edital de Manifestação de Interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO MENSAL OFERTADO: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Nome Legível Do Proponente _____

Assinatura _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS EM QUE SE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DESTA EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, E EXPRESSO MEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e matrícula do funcionário _____

Ciente e de Acordo: _____

Nome e CPF ou CNPJ do Interessado _____

Assinatura _____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

EDITAL 03/2019

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-51.906/17 KLESIRE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

SB-4.286/19 CATIUSSE DE ARAÚJO SANTOS

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo Interessado

SB-2.871/19 VALDEI PEREIRA CHAGAS

SU-002, em 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 03/2019 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.073626/2018 – DC.17 – INTERESSADO: MILTON OSSAMU NAKAMURA

SB.000088/2019 – DC.89 – INTERESSADA: MARLI GARCIA DE MORAES

ESTEVÃO

GERSON DE ANDRADE

Respondendo pelo Expediente - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 202/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ARTIOLI & OLIVEIRA COM.ALIMENTICIOS LTDA - EPP	258.981-8	704-2521912/2019	R\$ 674,08	25022019	2521912	63
MICHELE HADERMECK FREITAS	256.358-4	704-2521911/2019	R\$ 674,08	25022019	2521911	63

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

SU-002.2, 23 DE JANEIRO DE 2019

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 202/2019

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

002-CONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

036-OBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO OU LEAO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SÍNDICO DO CONDOMÍNIO	532.100.028.000	1
A/C DO SR. SÍNDICO DO CONDOMÍNIO	532.100.028.000	5
A/C DO SR. SÍNDICO DO CONDOMÍNIO	532.100.028.001	33
A/C DO SR. SÍNDICO DO COND. VILLA DITALIA	532.100.028.000	6
A/C DO SR. SÍNDICO DO COND. RS PQ. SAN THOMAS	17.021.010.000	17
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	6.120.010.000	2
ANTONIO AUGUSTO VIDA	7.006.030.000	6
CEC ESTACIONAMENTOS EIRELLI	267.543	107
FRANCISCO COLAMEO JUNIOR	27.094.008.000	59
JOSE ERIVAN DE SOUSA	20.096.002.000	3
MARIANA ANDRADE DO NASCIMENTO VIANA	533.115.026.000	36
RICARDO OLIVEIRA CORREIA	32.015.047.000	8
ROSITA GARBUIO FERREIRA	19.049.002.004	6
WALDEMAR DONIZETE JUSCELINO	31.028.001.000	006-022

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	111.516	IMEDIATO

SERVIÇO: REMOVER MERCADORIAS EXPOSTAS NO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PIRU FORNOS E CHURRASQUEIRAS	111.525	01 DIA

SU-002, 23 DE JANEIRO DE 2019

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR II

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-003.1

EDITAL GSU nº 02/2019

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-34.489/18

EDEMIR BASSOLI

SU-003.1, em 25 de janeiro de 2019.

MÁRIO CÉSAR ORSOLAN

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SB 035353/2016 – PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO CEMITÉRIO VILA PAULICEIA – O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU.2, após detida análise dos autos e dos documentos apresentados pela participante, classifica e declara

VENCEDORA: EDILAINE DA SILVA OLIVEIRA GOMES – Valor Mensal Ofertado R\$ 682,62 – S.B. Campo, 23 de janeiro de 2019. Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SB 035349/2016 – PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO CEMITÉRIO Bairro Dos Casa – O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU.2, após detida análise dos autos e dos documentos apresentados pelo participante, classifica e declara

VENCEDOR: WILSON JOSÉ DE ALMEIDA – Valor Mensal Ofertado R\$ 359,96 – S.B. Campo, 23 de janeiro de 2019. Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Disponível na App Store e Google Play

JANEIRO 2019 | LIVRE/GRÁTIS



1º ENCONTRO DOS AMIGOS DA PIPA

Premiação nas categorias:

Riscado - Taqueado - Geométrico - Maior - Menor - Criatividade - Destaque

DIA 27, A PARTIR DAS 10H

INSCRIÇÕES NO LOCAL: 1KG DE ALIMENTO.

É PROIBIDO O USO DE CEROL NAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO.

ESTACIONAMENTO DAJUV

AV. REDENÇÃO, 271, CENTRO (AO LADO DO POUPEMPO)



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 30/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA; NOME;
209120 8 - ANTONIO BATISTA FERNANDES CASTRO
176413 6 - JONAS RAFAEL GONCALVES
188743 2 - LEANDRO BALDARENA
162714 7 - SELMA DOS SANTOS SILVA PAPAN
147990 3 - TOMAS CEREGATTI ARRUDA RIBEIRO
066245 3 - VALDEMAR RIBEIRO SAMPAIO
SF-1, 23 DE JANEIRO DE 2019
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO. DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 25/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: RECOLHER ITBI COMPLEMENTAR
MARA DE OLIVEIRA BRANT SB-01.169/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
RES. SANTE MARTIN INCOR. E CONST. SPE LTDA SB-67.800/2016

DESPACHOS DO ILMO. SENHOR PREFEITO

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: INCENTIVO FISCAL
BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA SB-52.570/2018
MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA SB-62.756/2018

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
ANA CRISTINA DA SILVA SB-04.675/1996
JOAQUINA URBANO GIMENES SB-65.628/2016
PETERSON LUIS ANDRETA SB-68.107/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
JOILSON FERNANDES NOVAES SB-07.731/1990

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN
DANILO PESSUTTI SB-62.586/2015
EDMILSON AMORIM DE LIMA SB-06.812/1986
JOSE VALDI DE OLIVEIRA SB-11.927/2002
OTACILIO GOMES LIMA SB-61.293/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
BORDA DO CAMPO PÃES E DOCEES LTDA – EPP SB-72.064/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
DORALICE MONTANARI MINGUINI SB-10.392/2018

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS SB-34.690/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
LÍGIA LOPES GOMES SB-81.377/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
RAFAEL ADOLFO RECOVICH CISNEROS SB-18.151/2004

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
KARIN EL KHOURY SB-80.854/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
PAULO AFONSO CARDOSO SB-30.360/2018

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARGARIDA BASTOS DE SOUZA SB-06.449/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ASSO. BRAS. DA IG. DE J. C. SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS SB-26.345/2002
JASIB-JUNTA DE ASSISTÊNCIA ISLÂMICA BRASILEIRA SB-26.345/2002

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
DANIELLE GALETTI ACOSTA – SIMEI SB-27.539/2018
LADAKH COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA SB-79.214/2018
MARIA LUCIA HALLGREN ADAS – SIMEI SB-23.165/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
DIR. DE ENSINO REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-26.820/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
DIR. DE ENSINO REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-26.820/2015

ASSUNTO: AUTODENÚNCIA
TETRA AUTOMOÇÃO LTDA ME. SB-18.512/2017

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
MOTEL TURÍSTICO R.G. LTDA SB-18.640/2001

ASSUNTO: VISTAS
CLAUDIO BOVO SB-09.366/1990
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SB-12.157/2013
NELSON DE AQUINO AZEVEDO SB-02.562/2018
PLF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SB-67.805/2016

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÍVIDA
PAULA NESTAFANHA BASTOS E SOUZA SB-44.592/2018
RICARDO BARREIROS MARIANO SÁ SB-01.927/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR MÍNIMO APURADO
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO SB-64.107/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
VANESSA GONZALEZ BAMBACK SB-67.782/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AMALIA DE JESUS ALMEIDA SB-07.029/2017

LANÇAMENTOS DA SF.104

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME SB-01.461/2018

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no Atende Bem – Central de atendimento ao Cidadão, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
LÍGIA LOPES GOMES 03957

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO – Nº101.030 - SF.
Contribuinte: TJM SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
Insc. Municipal: 196.861
Constatamos infração ao artigo 21 da Lei Complementar Federal 123/2006 - por falta de recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza - simples

nacional, referente às competências 10/2016 e 11/2016, e em razão do encerramento da empresa efetuamos os lançamentos 405/19-2521769-9 e 405/19-2521770-8, respectivamente.

Embasado na legislação vigente há época, autuamos o infrator supra referido e aplicamos multa de R\$ 500,06 (Quinhentos reais e seis centavos) nesta data, conforme artigo 87, inciso I da Resolução CGSN 94/2011, materializada no lançamento nº 704/19-2521772-0.

Notificamos ainda, ao infrator, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste auto na Imprensa Oficial desta comarca - Jornal Notícias do Município.

Cod.Multa: 2257 - Lançamento: 704/19-2521772-0 - Lavrado em 10/01/2019

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: TRINCHEIRAS EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA
INSCRIÇÃO: 002.054.015.000
PROCESSO: SB-00.940/1989

SF.1, 23 de janeiro de 2019.
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

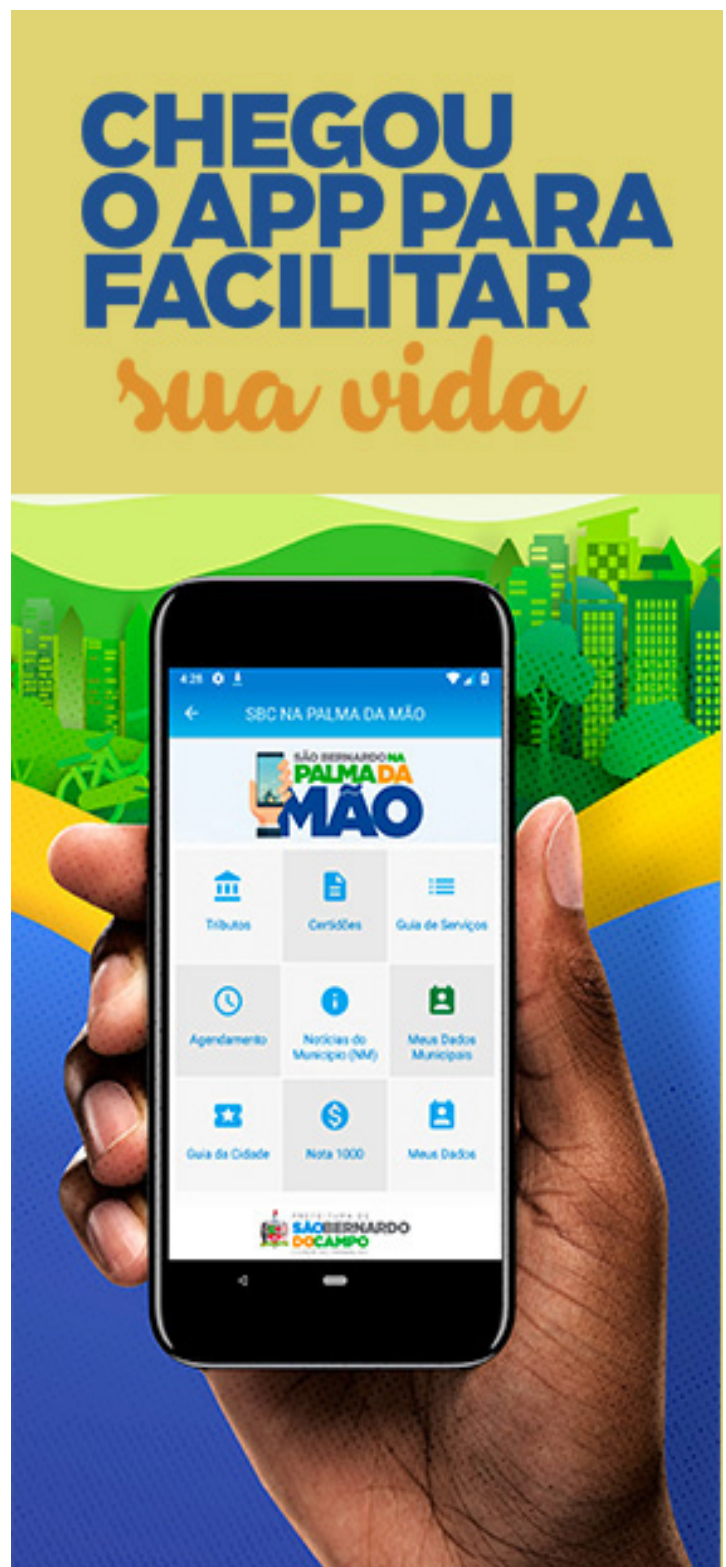
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 26/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ADELINA BAPTISTA	620.504.031.000	101-2522114/2019	639,00	26022019	18596/2005/SB
AMICO SAUDE LTDA	40.401-2	406-2521994/2019	1.694,68	26022019	84801/2018/SB
ANGELICA BARBOZA FABIAN DE SANTANA	030.072.017.047	101-2521857/2019	650,16	26022019	21138/2016/SB
ANICETO ALBERTO DESBANCA	620.103.032.000	704-2522035/2019	3.460,00	26022019	
ANTONIO FERREIRA FILHO	534.611.012.000	101-2521910/2019	817,20	26022019	5763/2016/SB
ANTONIO MARINHO LOPES	620.504.024.000	101-2522100/2019	765,00	26022019	18596/2005/SB
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PLANALTO	533.022.036.000	101-2521909/2019	743,04	26022019	2883/2003/SB
BIG QUALITY INCORPORADORA LTDA	013.024.121.000	101-2522024/2019	18.694,44	26022019	62756/2018/SB
BORDA DO CAMPO PAES E DOCEES LTDA - EPP	249.478-7	406-2521913/2019	2.913,48	26022019	72064/2016/SB
BRAULINO LINO DOS SANTOS	028.011.019.000	101-2521856/2019	163,71	26022019	71571/2015/SB
CASA GRANDE E ARAUJO MONTAGEM E M. DE MOVEIS		704-2522085/2019	1.999,99	26022019	60479/2018/SB
CICERO GOMES DOS SANTOS	620.504.037.000	101-2522126/2019	778,68	26022019	18596/2005/SB
CICERO LEITE DOS SANTOS	620.504.030.000	101-2522112/2019	795,60	26022019	18596/2005/SB
COMISSAO DE BAIRRO VILA PRAIA GRANDE	620.504.028.000	101-2522108/2019	785,52	26022019	18596/2005/SB
COMISSAO DE BAIRRO VILA PRAIA GRANDE	620.504.034.000	101-2522120/2019	79,17	26022019	18596/2005/SB
COMISSAO DE BAIRRO VILA PRAIA GRANDE	620.545.096.000	101-2522132/2019	651,12	26022019	18596/2005/SB
COMISSAO DE BAIRRO VILA PRAIA GRANDE	620.504.033.000	101-2522118/2019	81,77	26022019	18596/2005/SB
DEINER ANTONIO MORANDO		705-2522052/2019	6.854,52	26022019	46890/2018/SB
DELAISON LIMA	620.545.097.000	101-2522134/2019	962,16	26022019	18596/2005/SB
DOROTI BARALDI DE MORAES		705-2521867/2019	12.580,02	26022019	16591/1998/SB
EDISON FRANCISCO MAGALHAES	620.504.036.000	101-2522124/2019	74,01	26022019	18596/2005/SB
EDMILSON DA SILVA BARROS		704-2522079/2019	14.000,00	26022019	
EDMILSON DE ALMEIDA		704-2521915/2019	2.060,00	26022019	
ERICILIA ROSA FRATA - ESPOLIO	020.003.007.000	101-2521906/2019	2.443,92	26022019	6995/2017/SB
ERONIDES ESTIMA DOS SANTOS	620.504.032.000	101-2522116/2019	418,20	26022019	18596/2005/SB
ESTER LEONOR PIZARRO GUZMAN		705-2521975/2019	3.027,12	26022019	10705/2007/SB
EUNICE MARIA DA COSTA	620.504.039.000	101-2522130/2019	1.161,60	26022019	18596/2005/SB
FABIOLA DE CAMARGO FERREIRA		705-2521997/2019	693,12	26022019	72662/2015/SB
FAZAN E BSABIS EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA	521.002.043.000	101-2522026/2019	10.453,92	26022019	17609/2005/SB
FORVAL 10 - TIRADENTES EMPREEND. IMOBIL. SPE LTDA	003.047.017.007	101-2522099/2019	228.214,44	26022019	4683/2018/SB
FREDERICO LUIS ANDRETA		705-2522086/2019	1.243,38	26022019	68107/2016/SB
G. GARCIA PERITOS LTDA	018.005.018.000	101-2521905/2019	156,72	26022019	30551/2011/SB
GERUSA XAVIER ARAUJO		705-2521832/2019	1.482,30	26022019	43065/2012/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2521917/2019	163,82	17012019	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2521918/2019	163,82	17012019	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2521919/2019	163,82	17012019	5376/2001/SB
HUMBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	620.504.029.000	101-2522110/2019	881,88	26022019	18596/2005/SB
JOAO BRUM DIAS	020.024.042.000	101-2521907/2019	634,44	26022019	6936/1999/SB
JOAQUINA URBANO GIMENES		705-2522073/2019	135,60	26022019	65628/2016/SB
JOSE EUGENIO FERREIRA	620.504.038.000	101-2522128/2019	741,72	26022019	18596/2005/SB
JOSE MARCIO GABRIEL DA SILVA		704-2521965/2019	1.999,99	26022019	
JURANDIR SOUZA BULHOES		705-2521904/2019	1.580,52	26022019	12504/2002/SB
LUIS FERNANDO MOURAO		704-2522084/2019	1.999,99	26022019	
LUIZ CORTEZ PEREZ		705-2522005/2019	72,74	26022019	74152/2015/SB
LUIZ MARIO DOS SANTOS		704-2521833/2019	2.520,00	26022019	

MANOEL MESSIAS JESUS SILVA	620.504.035.000	101-2522122/2019	619,20	26022019	18596/2005/SB
MARIA INES FERREIRA		705-2521850/2019	602,94	26022019	2877/2014/SB
MELISSA AGDA DA SILVA	252.042-7	407-2521920/2019	925,60	26022019	42555/2019/SB
MICHEL GONCALVES DA SILVA	269.000-4	704-2521967/2019	2.294,19	26022019	103/2019/SB
MOTEL TURISTICO R.G. LIMITADA EPP	520.005.045.000	101-2522025/2019	161,22	26022019	18640/2001/SB
NAZARE VELOSO DA SILVA		705-2521851/2019	1.074,00	26022019	76770/2015/SB
NILO JESUS SOUZA	620.504.025.000	101-2522102/2019	94,08	26022019	18596/2005/SB
RENATA TAVARES SALVIANO SHIMABUKURO	533.201.008.000	101-2521960/2019	2.016,12	26022019	3839/2003/SB
ROBERTO MARCELINO DA SILVA		704-2521964/2019	1.999,99	26022019	
RODRIGO GIRNYS CIPRIANO	013.003.161.000	101-2521855/2019	472,78	26022019	1676/2015/SB
SS SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME	188.114-0	704-2521963/2019	3.000,00	26022019	15428/2009/SB
VALDECIR AMANCIO DE SIQUEIRA	620.504.026.000	101-2522104/2019	1.333,80	26022019	18596/2005/SB
VALDECIR AMANCIO DE SIQUEIRA	620.504.027.000	101-2522106/2019	835,44	26022019	18596/2005/SB
VALTER GOMES FREITAS		705-2522001/2019	499,38	26022019	7895/1989/SB
VERA LUCIA MORASSI	032.032.029.000	101-2521908/2019	854,28	26022019	11775/2015/SB

SF.1, 23 DE JANEIRO DE 2019
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA



AGATHA,
beneficiada pelo
FUMCAD

TRANSFORME
PARTE DO SEU
IMPOSTO DE
RENDA EM
DOAÇÃO

e muda a vida
de crianças e
adolescentes.

É simples e
pode ser feita
o ano inteiro.

As doações feitas para o **FUMCAD**
são destinadas a ajudar meninas e meninos
em situações de vulnerabilidade.

Você não pagará mais imposto por isso e nem terá sua
restituição diminuída. Sua doação apenas permitirá que
parte de seu imposto seja destinado ao FUMCAD. Sua
doação interfere diretamente na realidade social de crianças
e adolescentes beneficiadas pelo FUMCAD. Mais informações:
www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.357, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Exonerar FABIANA VIANA DOS SANTOS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 16 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 11.358, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Conceder ao funcionário IGOR ADAMOLI CHAGAS DE OLIVEIRA, Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.653, de 08 de março de 2018.

PORTARIA Nº 11.359, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Nomear IVAN VIANA DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 17 de janeiro de 2019, no Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.360, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder à funcionária MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, Assessor de Cerimonial, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 11.361, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Conceder a funcionária CARINA DALCENO DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 15 de Janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 11.362, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder à funcionária ALESSANDRA DIAS GARCIA GOMES, Agente Legislativo Nível 2, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 16 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 11.363, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Conceder ao funcionário LUIZ ROBERTO FERREIRA, Assistente Técnico Legislativo - Nível 5, referência "CE-18", grau "C", lotado no Gabinete da Presidência, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 23/12/2013 a 29/12/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.364, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Conceder à funcionária SONIA REGINA BROCARD MACHADO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotada no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 07/01/2014 a 06/01/2019, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.057, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO. Membros: CINTHIA DA SILVA SANTOS e RENATA APARECIDA CHAVES.

PORTARIA Nº 3.058, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia Nacional do Surdo em São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador IVAN FELICIANO SILVA. Membros: ALEXANDRO PODGORSKI DA SILVA, BRUNA VIEIRA RAMOS, DOUGLAS SALES DE OLIVEIRA, CLAUDIO ROBERTO PAULO e FABIO FREIRE FARIAS.

PORTARIA Nº 3.059, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Homenagem à "Consciência Negra".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO. Membros: CINTHIA DA SILVA SANTOS e RENATA APARECIDA CHAVES.

PORTARIA Nº 3.060, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Missionário".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador IVAN FELICIANO SILVA. Membros: ALEXANDRO PODGORSKI DA SILVA, BRUNA VIEIRA RAMOS, DOUGLAS SALES DE OLIVEIRA, CLAUDIO ROBERTO PAULO e FABIO FREIRE FARIAS.

PORTARIA Nº 3.061, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia da SGI – Soka Gakkai Internacional".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA. Membros: ANA PAULA DOS REIS, CLARICE MIYAGAWA, CREUSA LONGHINI, ELZA KUBOTA IMAMURA, EUCLIDES BECK, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, NEUSA FERREIRA BECK, REGINA DE FÁTIMA MACHADO, REINALDO TORRES DE LIMA, ROSANGELA GLORIA DE SOUZA, THIAGO LOMBARDI DA SILVA e YOKO TASHIRO.

PORTARIA Nº 3.062, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia da Seicho-No-Ie".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA. Membro: BRUNO SEIJI KAWAMOTO, CECÍLIA TOSHIKO MURAHARA MAEZONO, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, HELENA HIROKO OTA, IRENE SUGUINO, JORGE ARAKI, KOITI TOZAKI, MARIA AMÉLIA CAMILO TEIXEIRA, MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, MARIA NAZARETH D. NAVILLE, MASAKAZU MIYAZAKI, SAKIMITO MAEZANO e TERUO NOMURA.

PORTARIA Nº 3.063, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Homenagem aos Imigrantes japoneses e seus descendentes.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA. Membros: GETULIO KODO NISHIHATA, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, KUNIME IWAMOTO, LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, MAURO IKEDA, MONICA MAIA DUARTE TORRES, NILSON ROBERTO RODRIGUES DE MATOS, PEDRO TUNEHICO MIURA, SILVIO TADAO NAKASHIMA e TADATOSHI FUJIMORI

PORTARIA Nº 3.064, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia da Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil - OMEB".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA. Membros: APÓSTOLO DOUGLAS VIANA, CARLOS ANDRÉ MIRANDA DE ANDRADE, CATARINA MIELNIK DE SOUZA, CLEUZA FIRMIANO, DANIEL JACOMETE, EDITE BRONDINA DE LIMA OLIVEIRA, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, IRENE DE SOUZA SEVERIANO, JOSEFA ALVES SILVA SOUZA, LUCIANA DE SIQUEIRA SOARES, LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, MARIA ADELAIDE OLIVEIRA SANTOS, MARIA ALAIDE PIACENTINI, MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA e PR. EGNALDO COSTA SANTOS.

PORTARIA Nº 3.065, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia dos Capelães".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA. Membros: APÓSTOLO DOUGLAS VIANA, CARLOS ANDRÉ MIRANDA DE ANDRADE, CATARINA MIELNIK DE SOUZA, CLEUZA FIRMIANO, DANIEL JACOMETE, EDITE BRONDINA DE LIMA OLIVEIRA, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, IRENE DE SOUZA SEVERIANO, JOSEFA ALVES SILVA SOUZA, LUCIANA DE SIQUEIRA SOARES, LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, MARIA ADELAIDE OLIVEIRA SANTOS, MARIA ALAIDE PIACENTINI, MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA, PR. EGNALDO COSTA SANTOS.

PORTARIA Nº 3.066, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de "Título de Cidadã São Bernardense a Sra. Maria D'Aparecida da Silva".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA. Membros: ADNA LAIZ BORGES CERQUEIRA, LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, PAULA EMMANOEL COSTA e SHEILA DE OLIVEIRA FRANÇA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	01/2019
Processo de Compra nº	128/2018
Objeto da licitação	Prestação de serviços de reprografia e impressão
Contratada:	MR Computer Informática Ltda.
CNPJ:	00.495.124/0001-95
Valor total:	R\$ 741.999,96
Embasamento legal:	Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	18/01/2019
Vigência:	18/01/19 a 18/01/22
	José Maurício Barcelini Secretário Administrativo

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Disponível na App Store Google Play



SORRISO
BONITO E
SAUDÁVEL

40 NOVOS
CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS

9 UNIDADES
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

ATOS DO SENHOR DIRETOR - PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC, no uso de suas atribuições legais, torna público que os locais de aplicação das provas do concurso público estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, por meio de busca individual, devendo o candidato, para tanto, informar os dados solicitados.

1 As provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 27 de janeiro de 2019, no turno da tarde.

2 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília/DF:

a) abertura dos portões: 13h; e

b) fechamento dos portões: 14h.

2.1 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido.

3.1 O candidato não poderá ingressar no local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular, smartphones, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, assim como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e(ou) borracha.

4.1 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados.

4.2 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital normativo, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1- Relação geral da quantidade de inscrições homologadas no Concurso Público da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC.

Cód. Cargo A mpla Concorrência
 200 - OFICIAL ADMINISTRATIVO 2.151

Pessoas com Deficiência - PCD

7

2- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1- Relação geral de inscrições homologadas no Concurso Público da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC, na seguinte ordem: código/cargo e número de inscrição em ordem crescente.

OFICIAL ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

445.01621216/4	445.01621223/0	445.01621228/2	445.01621450/1	445.01621452/0	445.01621464/8	445.01621468/3
445.01621478/9	445.01621490/9	445.01621638/6	445.01621643/0	445.01621655/8	445.01621663/0	445.01621677/1
445.01621682/5	445.01621684/8	445.01621685/4	445.01621687/7	445.01621690/8	445.01621693/7	445.01621702/6
445.01621707/8	445.01621709/0	445.01621885/3	445.01621897/1	445.01621898/8	445.01621899/4	445.01621902/5
445.01621909/0	445.01621910/8	445.01621911/4	445.01621914/3	445.01621915/0	445.01621922/6	445.01621929/0
445.01621936/7	445.01621937/3	445.01621948/5	445.01621968/6	445.01621969/2	445.01621974/6	445.01621979/8
445.01621995/3	445.01621996/0	445.01621997/6	445.01622010/0	445.01622025/8	445.01622028/7	445.01622319/1
445.01622341/7	445.01622347/5	445.01622348/1	445.01622349/8	445.01622351/2	445.01622357/0	445.01622358/7
445.01622361/8	445.01622376/5	445.01622386/0	445.01622420/4	445.01622428/2	445.01622443/4	445.01622474/7
445.01622496/0	445.01622500/8	445.01622511/0	445.01622530/4	445.01622544/5	445.01622549/7	445.01622557/0
445.01622563/0	445.01622581/8	445.01622583/0	445.01622594/2	445.01622601/9	445.01622619/5	445.01622796/4
445.01622811/3	445.01622865/6	445.01622874/5	445.01622885/7	445.01622907/0	445.01622962/1	445.01622985/1
445.01623486/9	445.01623521/9	445.01623538/9	445.01623549/0	445.01623552/1	445.01623575/1	445.01623581/1
445.01623594/6	445.01623600/6	445.01623605/8	445.01623625/9	445.01623633/1	445.01623683/9	445.01623689/7
445.01623691/1	445.01623893/3	445.01623906/8	445.01623908/0	445.01623920/0	445.01623934/1	445.01623954/2
445.01623961/9	445.01623963/1	445.01623982/6	445.01623997/3	445.01624007/7	445.01624013/7	445.01624026/1
445.01624028/4	445.01624048/5	445.01624055/1	445.01624095/3	445.01624103/6	445.01624105/9	445.01624158/5
445.01624862/4	445.01624887/7	445.01624887/7	445.01624932/2	445.01624953/0	445.01624965/8	445.01625017/6
445.01625029/4	445.01625070/4	445.01625084/5	445.01625091/1	445.01625099/2	445.01625111/2	445.01625115/8
445.01625140/2	445.01625145/4	445.01625163/2	445.01625244/2	445.01625260/8	445.01625269/5	445.01625309/7
445.01625327/5	445.01625438/1	445.01625450/1	445.01625492/6	445.01625500/9	445.01625557/0	445.01625592/0
445.01625620/4	445.01625630/0	445.01625649/2	445.01625655/2	445.01625687/1	445.01625700/8	445.01625715/5
445.01625896/0	445.01625971/1	445.01626046/0	445.01626120/5	445.01626832/5	445.01626841/4	445.01626866/7
445.01626906/9	445.01626951/4	445.01627161/7	445.01627186/0	445.01627321/4	445.01627322/0	445.01627402/4
445.01627498/1	445.01627556/1	445.01627738/9	445.01627745/9	445.01627799/1	445.01627810/5	445.01627841/8
445.01627855/9	445.01628277/9	445.01628280/0	445.01628318/7	445.01628350/8	445.01628379/6	445.01628394/5
445.01628397/4	445.01628412/3	445.01628419/8	445.01628424/1	445.01628439/9	445.01628485/0	445.01628491/0
445.01628492/7	445.01628525/2	445.01628530/6	445.01628538/7	445.01628560/2	445.01628586/9	445.01628589/0
445.01628605/6	445.01628630/0	445.01628691/0	445.01628783/1	445.01628814/4	445.01628835/1	445.01628915/5
445.01628950/5	445.01629022/4	445.01629067/8	445.01629082/7	445.01629092/2	445.01629113/0	445.01629420/0
445.01629447/5	445.01629578/2	445.01629618/4	445.01629629/6	445.01629652/8	445.01629658/6	445.01629689/9
445.01629690/7	445.01629714/3	445.01629715/0	445.01629717/2	445.01629729/0	445.01629745/6	445.01629760/5
445.01629794/7	445.01629812/5	445.01629820/8	445.01629840/9	445.01629845/0	445.01629851/0	445.01629855/6
445.01629860/0	445.01629903/0	445.01629910/7	445.01629922/5	445.01629930/8	445.01629983/4	445.01630000/0
445.01630019/3	445.01630046/0	445.01630149/4	445.01630192/7	445.01630195/6	445.01630198/5	445.01630201/6
445.01630228/1	445.01630229/8	445.01630231/2	445.01630237/2	445.01630262/5	445.01630557/5	445.01630620/9
445.01630684/7	445.01630706/0	445.01630743/3	445.01630761/1	445.01630767/0	445.01630776/9	445.01630778/1
445.01630855/6	445.01630864/5	445.01630872/8	445.01630886/9	445.01630978/0	445.01630982/8	445.01630990/0
445.01631005/6	445.01631036/9	445.01631058/2	445.01631096/1	445.01631098/4	445.01631108/0	445.01631122/2
445.01631208/4	445.01631233/9	445.01631276/0	445.01631351/1	445.01631354/0	445.01632326/0	445.01632635/3

445.01632814/5	445.01632825/7	445.01632980/2	445.01632981/9	445.01633030/8	445.01633039/5	445.01633042/6
445.01633079/7	445.01633284/0	445.01633302/8	445.01633471/4	445.01633579/0	445.01633651/2	445.01633679/4
445.01633825/0	445.01633884/5	445.01633881/8	445.01633415/7/1	445.01633419/1	445.01633528/0	445.01633561/7
445.01634731/0	445.01634879/7	445.01634914/7	445.01634947/2	445.01635760/3	445.01636243/2	445.01636464/9
445.01637831/5	445.01637839/6	445.01637866/3	445.01637912/5	445.01638602/0	445.01638654/0	445.01638707/6
445.01638905/8	445.01638810/1	445.01638884/5	445.01638898/6	445.01638934/2	445.01638936/5	445.01638988/5
445.01639103/7	445.01639168/1	445.01639201/9	445.01639202/5	445.01639225/5	445.01639304/2	445.01639370/5
445.01639404/7	445.01639441/0	445.01639483/4	445.01639560/9	445.01639592/8	445.01639657/2	445.01639709/2
445.01639961/3	445.01640019/6	445.01640209/0	445.01640221/0	445.01640231/5	445.01640241/0	445.01640244/0
445.01640255/1	445.01640257/4	445.01640265/7	445.01640554/9	445.01640585/1	445.01640628/2	445.01640649/0
445.01640675/0	445.01640676/7	445.01640698/0	445.01640737/6	445.01640742/0	445.01640895/0	445.01640941/2
445.01640974/8	445.01640976/0	445.01640989/5	445.01641013/1	445.01641055/6	445.01641081/7	445.01641082/3
445.01641101/8	445.01641106/0	445.01641109/9	445.01641129/0	445.01641130/8	445.01641136/6	445.01641158/0
445.01641160/4	445.01641211/8	445.01641212/4	445.01641219/9	445.01641970/6	445.01642049/0	445.01642086/2
445.01642131/8	445.01642160/8	445.01642175/5	445.01642184/4	445.01642208/0	445.01642324/0	445.01642627/3
445.01642683/0	445.01642721/0	445.01642951/5	445.01643047/0	445.01643069/4	445.01643212/1	445.01643403/1
445.01643430/9	445.01643668/5	445.01643729/4	445.01643951/9	445.01644300/1	445.01644301/8	445.01644303/0
445.01644304/7	445.01644305/3	445.01644399/8	445.01644401/2	445.01644402/9	445.01644403/5	445.01644404/1
445.01644406/4	445.01644407/0	445.01644408/7	445.01644409/3	445.01644410/1	445.01644411/8	445.01644412/4
445.01644413/0	445.01644414/7	445.01644415/3	445.01644417/6	445.01644422/0	445.01644423/6	445.01644424/2
445.01644427/1	445.01644432/5	445.01644433/1	445.01644435/4	445.01644436/0	445.01644437/7	445.01644438/3
445.01644439/0	445.01644440/8	445.01644441/4	445.01644442/0	445.01644445/0	445.01644447/2	445.01644448/9
445.01644452/6	445.01644454/9	445.01644456/1	445.01644458/4	445.01644459/0	445.01644463/8	445.01644469/6
445.01644470/4	445.01644472/7	445.01644473/3	445.01644474/0	445.01644475/6	445.01644477/9	445.01644478/5
445.01644479/1	445.01644480/0	445.01644481/6	445.01644482/2	445.01644484/5	445.01644486/8	445.01644487/4
445.01644490/5	445.01644492/8	445.01644493/4	445.01644494/0	445.01644495/7	445.01644496/3	445.01644497/0
445.01644498/6	445.01644499/2	445.01644500/0	445.01644501/7	445.01644503/0	445.01644504/6	445.01644505/2
445.01644506/9	445.01644507/5	445.01644508/1	445.01644509/8	445.01644510/6	445.01644511/2	445.01644512/9
445.01644514/1	445.01644515/8	445.01644517/0	445.01644519/3	445.01644520/1	445.01644521/8	445.01644522/4
445.01644525/3	445.01644528/2	445.01644531/9	445.01644534/2	445.01644535/9	445.01644536/5	445.01644540/2
445.01644541/9	445.01644542/5	445.01644543/1	445.01644544/8	445.01644545/4	445.01644546/0	445.01644547/7
445.01644548/3	445.01644549/0	445.01644550/8	445.01644551/4	445.01644552/0	445.01644553/7	445.01644555/0
445.01644556/6	445.01644559/5	445.01644561/0	445.01644562/6	445.01644563/2	445.01644565/5	445.01644566/1
445.01644567/8	445.01644568/4	445.01644569/0	445.01644571/5	445.01644572/1	445.01644573/8	445.01644574/4
445.01644576/7	445.01644577/3	445.01644578/0	445.01644579/6	445.01644580/4	445.01644582/7	445.01644583/3
445.01644584/0	445.01644586/2	445.01644587/9	445.01644588/5	445.01644589/1	445.01644590/0	445.01644591/6
445.01644593/9	445.01644594/5	445.01644595/1	445.01644597/4	445.01644598/0	445.01644599/7	445.01644600/5
445.01644601/1	445.01644602/8	445.01644603/4	445.01644604/0	445.01644605/7	445.01644606/3	445.01644609/2
445.01644612/3	445.01644613/0	445.01644614/6	445.01644615/2	445.01644617/5	445.01644618/1	445.01644619/8
445.01644620/6	445.01644621/2	445.01644622/9	445.01644623/5	445.01644624/1	445.01644625/8	445.01644626/4
445.01644628/7	445.01644629/3	445.01644630/1	445.01644631/8	445.01644632/4	445.01644633/0	445.01644634/7
445.01644635/3	445.01644637/6	445.01644638/2	445.01644639/9	445.01644641/3	445.01644642/0	445.01644643/6
445.01644645/9	445.01644646/5	445.01644647/1	445.01644648/8	445.01644650/2	445.01644651/9	445.01644652/5
445.01644653/1	445.01644654/8	445.01644656/0	445.01644658/3	445.01644659/0	445.01644660/8	445.01644661/4
445.01644662/0	445.01644663/7	445.01644664/3	445.01644665/0	445.01644666/6	445.01644667/2	445.01644668/9
445.01644669/5	445.01644670/3	445.01644671/0	445.01644672/6	445.01644673/2	445.01644674/9	445.01644675/5
445.01644677/8	445.01644679/0	445.01644680/9	445.01644681/5	445.01644682/1	445.01644684/4	445.01644685/0
445.01644686/7	445.01644687/3	445.01644688/0	445.01644689/6	445.01644690/4	445.01644691/0	445.01644693/3
445.01644695/6	445.01644696/2	445.01644697/8	445.01644698/5	445.01644699/1	445.01644701/6	445.01644702/2
445.01644704/5	445.01644705/1	445.01644706/8	445.01644707/4	445.01644708/0	445.01644709/7	445.01644710/5
445.01644711/1	445.01644712/8	445.01644713/4	445.01644714/0	445.01644715/7	445.01644716/3	445.01644717/0
445.01644718/6	445.01644719/2	445.01644721/7	445.01644722/3	445.01644723/0	445.01644724/6	445.01644725/2
445.01644726/9	445.01644727/5	445.01644729/8	445.01644731/2	445.01644732/9	445.01644733/5	445.01644734/1
445.01644735/8	445.01644737/0	445.01644738/7	445.01644739/3	445.01644740/1	445.01644741/8	445.01644742/4
445.01644743/0	445.01644744/7	445.01644745/3	445.01644746/0	445.01644747/6	445.01644748/2	445.01644749/9
445.01644750/7	445.01644751/3	445.01644752/0	445.01644753/6	445.01644754/2	445.01644755/9	445.01644756/5
445.01644757/1	445.01644758/8	445.01644759/4	445.01644760/2	445.01644761/9	445.01644762/5	445.01644763/1
445.01644764/8	445.01644766/4	445.01644769/0	445.01644770/7	445.01644768/3	445.01644769/0	445.01644770/8
445.01644771/4	445.01644772/0	445.01644773/7	445.01644774/3	445.01644775/0	445.01644776/6	445.01644777/2
445.01644778/9	445.01644779/5	445.01644780/3	445.01644781/0	445.01644782/6	445.01644783/2	445.01644784/9
445.01644785/5	445.01644786/1	445.01644787/8	445.01644789/0	445.01644791/5	445.01644792/1	445.01644793/8
445.01644794/4	445.01644795/0	445.01644796/7	445.01644797/3	445.01644798/0	445.01644800/4	445.01644801/0
445.01644802/7	445.01644803/3	445.01644804/0	445.01644806/2	445.01644807/9	445.01644808/5	445.01644809/1
445.01644810/0	445.01644811/6	445.01644812/2	445.01644813/9	445.01644814/5	445.01644815/1	445.01644816/8
445.01644817/4	445.01644818/0	445.01644819/7	445.01644820/5	445.01644821/1	445.01644822/8	445.01644823/4
445.01644824/0	445.01644825/7	445.01644826/3	445.01644827/0	445.01644828/6	445.01644829/2	445.01644830/0
445.01644831/7	445.01644832/3	445.01644833/0	445.01644836/9	445.01644837/5	445.01644838/1	445.01644839/8
445.01644840/6	445.01644841/2	445.01644842/9	445.01644843/5	445.01644844/1	445.01644845/8	445.01644846/4
445.01644847/0	445.01644848/7	445.01644853/0	445.01644854/7	445.01644855/3	445.01644856/0	445.01644857/6
445.01644858/2	445.01644859/9	445.01644860/7	445.01644861/3	445.01644862/0	445.01644863/6	445.01644864/2
445.01644865/9	445.01644866/5	445.01644867/1	445.01644868/8	445.01644869/4	445.01644870/2	445.01644871/9
445.01644872/5	445.01644873/1	445.01644874/8	445.01644875/4	445.01644876/0	445.01644877/7	445.01644878/3
445.01644879/0	445.01644880/8	445.01644881/4	445.01644882/0	445.01644883/7	445.01644884/3	445.01644885/0
445.01644886/6	445.01644887/2	445.01644888/9	445.01644889/5	445.01644890/3	445.01644891/0	445.01644892/6
445.01644893/2	445.01644894/9	445.01644895/5	445.01644896/1	445.01644897/8	445.01644898/4	445.01644899/0
445.01644900/9	445.01644901/5	445.01644902/1	445.01644903/8	445.01644904/4	445.01644905/0	445.01644906/7
445.01644907/3	445.01644908/0	445.01644909/6	445.01644910/4	445.01644911/0	445.01644912/7	445.01644913/3
445.01644914/0	445.01644915/6	445.01644916/2	445.01644921/5	445.01644926/8	445.01644927/4	445.01644929/7
445.01644922/2	445.01644923/9	445.01644924/5	445.01644932/8	445.01644933/4	445.01644935/7	445.01644936/3
445.01644930/5	445.01644931/1	445.01644932/8	445.01644939/2	445.01644940/7	445.01644942/3	445.01644943/0
445.01644937/0	445.01644938/6	445.01644945/2	445.01644947/5	445.01644948/1	445.01644950/6	445.01644951/2
445.01644952/9	445.01644953/5	445.01644955/8	445.01644956/4	445.01644957/0	445.01644958/7	445.01644959/3
445.01644960/1	445.01644961/8	445.01644962/4	445.01644963/0	445.01644964/7	445.01644965/3	445.01644967/6
445.01644968/2	445.01644969/9	445.01644970/7	445.01644971/3	445.01644972/0	445.01644973/6	445.01644974/2
445.01644975/9	445.01644976/5	445.01644977/1	445.01644978/8	445.01644979/4	445.01644980/2	445.01644981/9

445.01644982/5	445.01644983/1	445.01644984/8	445.01644985/4	445.01644986/0	445.01644987/7	445.01644988/3
445.01644989/0	445.01644990/8	445.01644991/4	445.01644992/0	445.01644993/7	445.01644994/3	445.01644995/0
445.01644996/6	445.01644997/2	445.01644998/9	445.01644999/5	445.01645000/1	445.01645001/8	445.01645002/4
445.01645003/0	445.01645004/7	445.01645005/3	445.01645006/0	445.01645007/6	445.01645008/2	445.01645009/9
445.01645010/7	445.01645011/3	445.01645012/0	445.01645013/6	445.01645014/2	445.01645015/9	445.01645016/5
445.01645017/1	445.01645018/8	445.01645019/4	445.01645020/2	445.01645021/9	445.01645022/5	445.01645023/1
445.01645024/8	445.01645025/4	445.01645026/0	445.01645027/7	445.01645028/3	445.01645029/0	445.01645030/8
445.01645031/4	445.01645032/7	445.01645033/4	445.01645034/0	445.01645035/6	445.01645037/2	445.01645038/9
445.01645039/5	45.01645040/3	445.01645041/0	445.01645042/6	445.01645043/2	445.01645044/9	445.01645045/5
445.01645046/1	445.01645047/8	445.01645048/4	445.01645049/0	445.01645050/9	445.01645051/5	445.01645052/1
445.01645053/8	445.01645054/4	445.01645055/0	445.01645056/7	445.01645057/3	445.01645058/0	445.01645059/6
445.01645060/4	445.01645061/0	445.01645062/7	445.01645063/3	445.01645064/0	445.01645065/6	445.01645066/2
445.01645067/9	445.01645068/1	445.01645070/0	445.01645071/6	445.01645072/2	445.01645073/9	445.01645074/5
445.01645075/1	445.01645076/8	445.01645078/0	445.01645079/7	445.01645080/5	445.01645081/1	445.01645082/8
445.01645083/4	445.01645084/0	445.01645085/7	445.01645086/3	445.01645087/0	445.01645088/6	445.01645089/2
445.01645091/7	445.01645092/3	445.01645093/0	445.01645094/6	445.01645095/2	445.01645096/9	445.01645097/5
445.01645098/1	445.01645099/8	445.01645100/6	445.01645101/2	445.01645102/9	445.01645103/5	445.01645104/1
445.01645105/8	445.01645106/4	445.01645107/0	445.01645108/7	445.01645109/3	445.01645110/1	445.01645111/8
445.01645112/4	445.01645113/0	445.01645114/7	445.01645115/3	445.01645116/0	445.01645117/6	445.01645118/2
445.01645119/9	445.01645121/3	445.01645122/0	445.01645123/6	445.01645124/2	445.01645125/9	445.01645127/1
445.01645128/8	445.01645129/4	445.01645130/2	445.01645131/9	445.01645132/5	445.01645133/1	445.01645134/8
445.01645135/4	445.01645136/0	445.01645137/7	445.01645138/3	445.01645139/0	445.01645140/8	445.01645141/4
445.01645142/0	445.01645143/7	445.01645144/3	445.01645145/0	445.01645146/6	445.01645147/2	445.01645148/9
445.01645149/5	445.01645150/3	445.01645151/0	445.01645152/6	445.01645153/2	445.01645154/9	445.01645155/5
445.01645156/1	445.01645158/4	445.01645159/0	445.01645160/9	445.01645161/5	445.01645163/8	445.01645164/4
445.01645165/0	445.01645166/7	445.01645167/3	445.01645168/0	445.01645169/6	445.01645170/4	445.01645171/0
445.01645172/7	445.01645173/3	445.01645174/0	445.01645175/6	445.01645176/2	445.01645177/9	445.01645178/5
445.01645179/1	445.01645180/0	445.01645181/6	445.01645182/2	445.01645183/9	445.01645184/5	445.01645185/1
445.01645186/8	445.01645187/4	445.01645188/0	445.01645189/7	445.01645190/5	445.01645191/1	445.01645192/8
445.01645193/4	445.01645194/0	445.01645195/7	445.01645196/3	445.01645197/0	445.01645198/2	445.01645200/0
445.01645201/7	445.01645202/3	445.01645203/0	445.01645204/6	445.01645205/2	445.01645206/9	445.01645207/5
445.01645208/1	445.01645209/8	445.01645210/6	445.01645211/2	445.01645212/9	445.01645213/5	445.01645214/1
445.01645215/8	445.01645216/4	445.01645217/0	445.01645218/7	445.01645219/3	445.01645220/1	445.01645221/8
445.01645222/4	445.01645223/0	445.01645224/7	445.01645225/3	445.01645226/0	445.01645227/6	445.01645228/2
445.01645229/9	445.01645230/7	445.01645231/3	445.01645232/0	445.01645233/6	445.01645234/2	445.01645235/9
445.01645236/5	445.01645237/1	445.01645238/4	445.01645239/1	445.01645240/8	445.01645241/4	445.01645242/0
445.01645243/8	445.01645244/4	445.01645245/0	445.01645246/7	445.01645247/3	445.01645248/0	445.01645249/7
445.01645250/3	445.01645251/0	445.01645252/6	445.01645253/2	445.01645254/9	445.01645255/5	445.01645256/2
445.01645257/6	445.01645258/2	445.01645259/9	445.01645260/5	445.01645261/1	445.01645262/8	445.01645263/4
445.01645264/0	445.01645265/7	445.01645266/3	445.01645267/0	445.01645268/6	445.01645269/2	445.01645270/9
445.01645271/5	445.01645272/1	445.01645273/8	445.01645274/4	445.01645275/1	445.01645276/8	445.01645277/4
445.01645278/0	445.01645279/6	445.01645280/2	445.01645281/9	445.01645282/5	445.01645283/2	445.01645284/9
445.01645285/5	445.01645286/1	445.01645287/8	445.01645288/4	445.01645289/1	445.01645290/8	445.01645291/4
445.01645292/0	445.01645293/6	445.01645294/2	445.01645295/9	445.01645296/5	445.01645297/2	445.01645298/9
445.01645299/8	445.01645300/4	445.01645301/0	445.01645302/7	445.01645303/3	445.01645304/0	445.01645305/7
445.01645306/3	445.01645307/9	445.01645308/5	445.01645309/2	445.01645310/9	445.01645311/5	445.01645312/2
445.01645313/8	445.01645314/4	445.01645315/0	445.01645316/7	445.01645317/3	445.01645318/0	445.01645319/6
445.01645320/2	445.01645321/9	445.01645322/5	445.01645323/6	445.01645324/2	445.01645325/9	445.01645326/5
445.01645327/1	445.01645328/8	445.01645329/4	445.01645330/1	445.01645331/8	445.01645332/4	445.01645333/1
445.01645334/8	445.01645335/4	445.01645336/1	445.01645337/8	445.01645338/4	445.01645339/1	445.01645340/8
445.01645341/4	445.01645342/0	445.01645343/7	445.01645344/3	445.01645345/0	445.01645346/7	445.01645347/3
445.01645348/0	445.01645349/6	445.01645350/2	445.01645351/9	445.01645352/5	445.01645353/2	445.01645354/9
445.01645355/5	445.01645356/1	445.01645357/8	445.01645358/4	445.01645359/1	445.01645360/8	445.01645361/4
445.01645362/0	445.01645363/7	445.01645364/3	445.01645365/0	445.01645366/7	445.01645367/3	445.01645368/0
445.01645369/6	445.01645370/2	445.01645371/9	445.01645372/5	445.01645373/2	445.01645374/9	445.01645375/5
445.01645376/1	445.01645377/8	445.01645378/4	445.01645379/1	445.01645380/8	445.01645381/4	445.01645382/1
445.01645383/8	445.01645384/4	445.01645385/1	445.01645386/8	445.01645387/4	445.01645388/1	445.01645389/8
445.01645390/4	445.01645391/0	445.01645392/7	445.01645393/3	445.01645394/0	445.01645395/7	445.01645396/3
445.01645397/0	445.01645398/6	445.01645399/2	445.01645400/9	445.01645401/5	445.01645402/2	445.01645403/9
445.01645404/5	445.01645405/1	445.01645406/8	445.01645407/4	445.01645408/1	445.01645409/8	445.01645410/4
445.01645411/0	445.01645412/7	445.01645413/3	445.01645414/0	445.01645415/7	445.01645416/3	445.01645417/0
445.01645418/7	445.01645419/3	445.01645420/0	445.01645421/6	445.01645422/2	445.01645423/9	445.01645424/5
445.01645425/1	445.01645426/8	445.01645427/4	445.01645428/1	445.01645429/8	445.01645430/4	445.01645431/1
445.01645432/7	445.01645433/3	445.01645434/0	445.01645435/7	445.01645436/3	445.01645437/0	445.01645438/7
445.01645439/3	445.01645440/0	445.01645441/6	445.01645442/2	445.01645443/9	445.01645444/5	445.01645445/2
445.01645446/9	445.01645447/5	445.01645448/2	445.01645449/9	445.01645450/5	445.01645451/2	445.01645452/9
445.01645453/8	445.01645454/4	445.01645455/1	445.01645456/8	445.01645457/4	445.01645458/1	445.01645459/8
445.01645460/4	445.01645461/0	445.01645462/7	445.01645463/3	445.01645464/0	445.01645465/7	445.01645466/3
445.01645467/0	445.01645468/6	445.01645469/2	445.01645470/9	445.01645471/5	445.01645472/2	445.01645473/9
445.01645474/5	445.01645475/1	445.01645476/8	445.01645477/4	445.01645478/1	445.01645479/8	445.01645480/4

445.01647482/3	445.01647485/2	445.01647486/9	445.01647487/5	445.01647490/6	445.01647491/2	445.01647493/5
445.01647495/8	445.01647497/0	445.01647498/7	445.01647499/3	445.01647501/8	445.01647502/4	445.01647504/7
445.01647505/3	445.01647507/6	445.01647509/9	445.01647512/0	445.01647513/6	445.01647514/2	445.01647518/8
445.01647519/4	445.01647522/5	445.01647524/8	445.01647527/7	445.01647528/3	445.01647532/0	445.01647533/7
445.01647537/2	445.01647539/5	445.01647540/3	445.01647544/9	445.01647547/8	445.01647549/0	445.01647550/9
445.01647553/8	445.01647554/4	445.01647556/7	445.01647557/3	445.01647559/6	445.01647562/7	445.01647564/0
445.01647565/6	445.01647571/6	445.01647572/2	445.01647576/8	445.01647578/0	445.01647583/4	445.01647584/0
445.01647585/7	445.01647586/3	445.01647587/0	445.01647590/0	445.01647596/9	445.01647597/5	445.01647598/1
445.01647600/6	445.01647601/2	445.01647602/9	445.01647603/5	445.01647604/1	445.01647605/8	445.01647606/4
445.01647612/4	445.01647619/9	445.01647621/0	445.01647622/0	445.01647624/2	445.01647626/5	445.01647627/1
445.01647628/8	445.01647629/4	445.01647631/9	445.01647633/1	445.01647635/4	445.01647636/0	445.01647638/3
445.01647640/8	445.01647642/0	445.01647643/7	445.01647644/3	445.01647645/0	445.01647646/6	445.01647648/9
445.01647649/5	445.01647651/0	445.01647653/2	445.01647655/3	445.01647657/8	445.01647661/5	445.01647663/8
445.01647668/0	445.01647669/6	445.01647670/4	445.01647673/3	445.01647675/6	445.01647679/1	445.01647684/5
445.01647685/1	445.01647688/0	445.01647692/8	445.01647694/0	445.01647696/3	445.01647698/6	445.01647707/5
445.01647714/1	445.01647718/7	445.01647730/7	445.01647734/2	445.01647743/1	445.01647748/3	445.01647750/8
445.01647756/6	445.01647759/5	445.01647760/3	445.01647761/0	445.01647777/3	445.01647787/9	445.01647806/3
445.01647810/0	445.01647822/9	445.01647823/5	445.01647830/1	445.01647842/0	445.01647843/6	445.01647848/8
445.01647862/0	445.01647866/6	445.01647867/2	445.01647869/5	445.01647870/3	445.01647872/6	445.01647873/2
445.01647874/9	445.01647878/4	445.01647879/0	445.01647881/5	445.01647882/1	445.01647883/8	445.01647892/7
445.01647893/3	445.01647894/0	445.01647897/9	445.01647902/2	445.01647905/1	445.01647912/8	445.01647913/4
445.01647924/6	445.01647926/9	445.01647927/5	445.01647939/3	445.01647940/1	445.01647948/2	445.01647959/4
445.01647970/8	445.01647983/2	445.01647986/1	445.01647991/5	445.01648002/5	445.01648015/0	445.01648023/2
445.01648026/1	445.01648041/0	445.01648043/3	445.01648055/1	445.01648056/8	445.01648065/7	445.01648070/0
445.01648071/7	445.01648081/2	445.01648083/5	445.01648085/8	445.01648090/1	445.01648091/8	445.01648096/0
445.01648097/6	445.01648098/2	445.01648101/3	445.01648105/9	445.01648106/5	445.01648107/1	445.01648108/8
445.01648109/4	445.01648110/2	445.01648111/9	445.01648112/5	445.01648113/1	445.01648114/8	445.01648115/4
445.01648116/0	445.01648117/7	445.01648118/3	445.01648119/0	445.01648120/8	445.01648121/4	445.01648122/0
445.01648123/7	445.01648124/3	445.01648125/0	445.01648126/6	445.01648127/2	445.01648128/9	445.01648129/5
445.01648130/3	445.01648132/6	445.01648133/9	445.01648134/9	445.01648135/5	445.01648136/1	445.01648137/8
445.01648138/4	445.01648144/4	445.01648146/7	445.01648147/3	445.01648150/4	445.01648151/0	445.01648153/3
445.01648157/9	445.01648159/1	445.01648160/0	445.01648162/2	445.01648164/5	445.01648165/1	445.01648166/8
445.01648167/4	445.01648168/0	445.01648169/7	445.01648170/5	445.01648171/1	445.01648172/8	445.01648173/4
445.01648174/0	445.01648175/7	445.01648176/3	445.01648177/0	445.01648178/6	445.01648179/2	445.01648180/0
445.01648181/7	445.01648182/3	445.01648183/0	445.01648184/6	445.01648185/2	445.01648186/9	445.01648187/5
445.01648188/1	445.01648189/8	445.01648190/6	445.01648191/2	445.01648192/9	445.01648193/5	445.01648194/1
445.01648195/8	445.01648196/4	445.01648197/0	445.01648198/7	445.01648199/3	445.01648200/1	445.01648201/8
445.01648202/4	445.01648203/0	445.01648204/7	445.01648206/0	445.01648207/6	445.01648208/2	445.01648209/9
445.01648210/7	445.01648211/3	445.01648213/6	445.01648214/2	445.01648217/1	445.01648218/8	445.01648219/4
445.01648221/9	445.01648222/5	445.01648224/8	445.01648227/7	445.01648228/3	445.01648229/0	445.01648232/0
445.01648235/0	445.01648236/6	445.01648238/9	445.01648239/5	445.01648252/1	445.01648254/4	445.01648255/0
445.01648256/7	445.01648257/3	445.01648258/0	445.01648259/6	445.01648260/4	445.01648262/7	445.01648263/3
445.01648264/0	445.01648266/2	445.01648267/9	445.01648268/5	445.01648270/0	445.01648273/9	445.01648275/1
445.01648278/0	445.01648279/7	445.01648280/5	445.01648281/1	445.01648283/4	445.01648284/0	445.01648285/7
445.01648286/3	445.01648287/0	445.01648288/6	445.01648289/2	445.01648290/0	445.01648292/3	445.01648293/0
445.01648295/2	445.01648296/9	445.01648297/5	445.01648302/9	445.01648303/5	445.01648304/1	445.01648305/8
445.01648306/4	445.01648307/0	445.01648308/7	445.01648310/1	445.01648311/8	445.01648312/4	445.01648313/0
445.01648315/3	445.01648316/0	445.01648318/2	445.01648319/9	445.01648321/3	445.01648322/0	445.01648324/2
445.01648325/9	445.01648326/5	445.01648327/1	445.01648328/8	445.01648329/4	445.01648330/2	445.01648331/9
445.01648332/5	445.01648333/1	445.01648334/8	445.01648335/4	445.01648336/0	445.01648337/7	445.01648338/3
445.01648339/0	445.01648340/8	445.01648341/4	445.01648342/0	445.01648343/7	445.01648344/3	445.01648345/0
445.01648346/6	445.01648347/2	445.01648348/9	445.01648349/5	445.01648350/3	445.01648351/0	445.01648352/6
445.01648353/2	445.01648354/9	445.01648355/5	445.01648356/1	445.01648357/8	445.01648358/4	445.01648359/0
445.01648360/9	445.01648361/5	445.01648362/1	445.01648363/8	445.01648364/4	445.01648365/0	445.01648366/7
445.01648367/3	445.01648368/0	445.01648369/6	445.01648370/4	445.01648371/0	445.01648372/7	445.01648373/3
445.01648374/0	445.01648375/6	445.01648376/2	445.01648377/9	445.01648378/5	445.01648379/1	445.01648380/0
445.01648381/6	445.01648382/2	445.01648383/9	445.01648384/5	445.01648385/1	445.01648386/8	445.01648387/4
445.01648388/0	445.01648389/7	445.01648390/5	445.01648391/1	445.01648392/8	445.01648393/4	445.01648394/0
445.01648395/7	445.01648396/3	445.01648397/0	445.01648398/6	445.01648399/2	445.01648400/0	445.01648401/7
445.01648402/3	445.01648403/0	445.01648404/6	445.01648405/2	445.01648406/9	445.01648407/5	445.01648408/1
445.01648410/6	445.01648412/9	445.01648413/5	445.01648414/1	445.01648415/8	445.01648416/4	445.01648417/0
445.01648419/3	445.01648420/1	445.01648422/0	445.01648423/0	445.01648424/7	445.01648425/3	445.01648426/0
445.01648427/6	445.01648428/2	445.01648429/9	445.01648431/3	445.01648432/0	445.01648433/6	445.01648434/2
445.01648435/9	445.01648436/5	445.01648437/1	445.01648438/8	445.01648440/2	445.01648442/5	445.01648443/1
445.01648444/8	445.01648445/4	445.01648446/0	445.01648447/7	445.01648448/3	445.01648450/8	445.01648451/4
445.01648452/0	445.01648453/7	445.01648454/3	445.01648455/0	445.01648456/6	445.01648457/2	445.01648458/9
445.01648459/5	445.01648460/3	445.01648461/0	445.01648462/6	445.01648463/2	445.01648464/9	445.01648465/5
445.01648466/1	445.01648467/8	445.01648468/4	445.01648469/0	445.01648470/9	445.01648471/5	445.01648472/1
445.01648473/8	445.01648474/4	445.01648475/0	445.01648476/7	445.01648477/3	445.01648478/0	445.01648479/6
445.01648480/4	445.01648481/0	445.01648482/7	445.01648483/3	445.01648484/0	445.01648485/6	445.01648486/2
445.01648487/9	445.01648488/5	445.01648489/1	445.01648490/0	445.01648492/2	445.01648493/9	445.01648494/5
445.01648495/1	445.01648496/8	445.01648497/4	445.01648498/0	445.01648499/7	445.01648500/5	445.01648501/1
445.01648502/8	445.01648503/4	445.01648504/0	445.01648505/7	445.01648506/3	445.01648507/0	445.01648508/6
445.01648509/2	445.01648510/0	445.01648511/7	445.01648513/0	445.01648515/2	445.01648516/9	445.01648517/5
445.01648518/1	445.01648519/8	445.01648520/6	445.01648521/2	445.01648522/9	445.01648523/5	445.01648524/1
445.01648525/8	445.01648526/4	445.01648527/0	445.01648528/7	445.01648529/3	445.01648530/1	445.01648531/8
445.01648532/4	445.01648533/0	445.01648534/7	445.01648535/3	445.01648536/0	445.01648537/6	445.01648538/2
445.01648539/9	445.01648540/7	445.01648542/0	445.01648543/6	445.01648544/2	445.01648545/9	445.01648547/1
445.01648548/8	445.01648549/4	445.01648550/2	445.01648551/9	445.01648552/5	445.01648554/8	445.01648555/4
445.01648556/0	445.01648557/7	445.01648558/3	445.01648559/0	445.01648560/8	445.01648563/7	445.01648564/3
445.01648565/0	445.01648567/2	445.01648568/9	445.01648569/5	445.01648570/3	445.01648571/0	445.01648572/6
445.01648573/2	445.01648574/9	445.01648575/5	445.01648577/8	445.01648578/4	445.01648579/0	445.01648580/9
445.01648581/5	445.01648583/8	445.01648584/4	445.01648586/7	445.01648587/3	445.01648588/0	445.01648590/4
445.01648592/7	445.01648594/0	445.01648595/6	445.01648599/1	445.01648600/0	445.01648601/6	445.01648602/2
445.01648603/9	445.01648604/5	445.01648605/1	445.01648606/8	445.01648607/4	445.01648608/0	445.01648609/7
445.01648610/5	445.01648611/1	445.01648612/8	445.01648613/4	445.01648614/0	445.01648615/7	445.01648616/3

445.01648617/0	445.01648618/6	445.01648619/2	445.01648620/0	445.01648621/7	445.01648623/0	445.01648624/6
445.01648627/5	445.01648628/1	445.01648629/8	445.01648630/6	445.01648632/9	445.01648633/5	445.01648635/8
445.01648636/4	445.01648637/0	445.01648638/7	445.01648639/3	445.01648640/1	445.01648641/8	445.01648642/4
445.01648643/0	445.01648644/7	445.01648646/0	445.01648647/6	445.01648649/9	445.01648650/7	445.01648651/3
445.01648652/0	445.01648653/6	445.01648654/2	445.01648655/5	445.01648658/8	445.01648659/4	445.01648661/9
445.01648662/5	445.01648663/1	445.01648664/8	445.01648665/4	445.01648668/0	445.01648667/7	445.01648668/3
445.01648671/4	445.01648672/0	445.01648673/7	445.01648674/3	445.01648675/0	445.01648676/6	445.01648677/2
445.01648678/9	445.01648699/6	445.01648700/4	445.01648701/0	445.01648702/7	445.01648703/3	445.01648704/0
445.01648705/6	445.01648706/2	445.01648707/9	445.01648708/5	445.01648709/1	445.01648710/0	445.01648711/6
445.01648712/2	445.01648713/9	445.01648714/5	445.01648715/1	445.01648716/8	445.01648717/4	445.01648718/0
445.01648719/7	445.01649368/3					

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019.

Diretoria de Concursos
Instituto QUADRIX

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD nº 128, de 25 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a consolidação das normas e procedimentos financeiros da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

RESOLUÇÃO GFD nº 129, de 25 de janeiro de 2019.

Fixa os preços públicos devidos por ocasião dos serviços administrativos prestados pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, bem como pela Autorização e Permissão de Uso das dependências e áreas de propriedade desta, edificadas ou não.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTEMPO EDITAL 01/2018

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 29/01/2019

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
5ª	ANDRESSA IARA OLIVEIRA SANT'ANNA	42.802.974-7	2ª	MANHÃ

PORTARIA – 529/2019-SA

Concede, nos termos do artigo 185 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa, matrícula nº 591, ocupante de um dos cargos de Professor Titular, referência P3-C, constante do Anexo 5 - Quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, Tabela IV - QPE-PP IV, do Quadro VIII da Lei Municipal nº 6.155 de 30 de setembro de 2011, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA – 530/2019-SA

Designa a servidora Thais Leão Moro, matrícula nº 726, Oficial Administrativo II, referência "8B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência "S", no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 Seção de Compras e Contratos, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO N°	38/2018
CONTRATO N°:	40/2016
PROCESSO N°:	1/2016
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
OBJETO:	Prestação de serviços bancários
VALOR ESTIMADO:	R\$ 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais)
PRAZO:	7/11/2018 a 6/11/2019
ASSINATURA:	7/11/2018

ADITAMENTO N°	40/2018
CONTRATO N°:	37/2018
PROCESSO N°:	116/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/02
CONTRATADA:	VITO MAURO JUNIOR – ME
OBJETO:	Fornecimento de materiais e de prestação de serviços de remoção de paredes do tipo drywall e divisórias já existentes, mediante o fornecimento e instalação de outras novas, bem como de fornecimento e instalação de balcões e portas para a FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.983,30 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
PRAZO:	22/12/2018 a 21/02/2019
ASSINATURA:	21/12/2018

ADITAMENTO N°	41/2018
CONTRATO N°:	58/2017
PROCESSO N°:	74/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA:	VSA CONTRATORA LTDA – ME
OBJETO:	Prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e projetos executivos de alimentação elétrica em baixa tensão para o Prédio Java, a partir da cabine primária do Prédio Barentz, da FDSBC, bem como de fiscalização da execução dos serviços de alimentação elétrica, previstos nos projetos básicos e executivos.
VALOR ESTIMADO:	Sem ônus financeiro
PRAZO:	27/12/2018 a 26/12/2019
ASSINATURA:	27/12/2018

ADITAMENTO N°	1/2019
CONTRATO N°:	48/2016
PROCESSO N°:	118/2016
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA:	TTECH IT SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TI EIRELI - EPP
OBJETO:	Prestação de serviços de desenvolvimento de portal institucional, englobando os serviços de suporte técnico mensal para a FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R\$ 43.146,72 (quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
PRAZO:	9/1/2019 a 8/1/2020
ASSINATURA:	9/1/2019

ADITAMENTO N°	2/2019
CONTRATO N°:	49/2016
PROCESSO N°:	118/2016
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA:	TTECH IT SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TI EIRELI - EPP
OBJETO:	Prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativos "mobile", englobando os serviços de suporte técnico mensal para a FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R\$ 42.861,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
PRAZO:	9/1/2019 a 8/1/2020
ASSINATURA:	9/1/2019

ADITAMENTO N°	3/2019
ORDEM DE COMPRA N°:	199/2017
PROCESSO N°:	47/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/02
CONTRATADA:	METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
OBJETO:	Aquisição de mobiliário corporativo com o fito de substituir os atuais móveis da Biblioteca da FDSBC
VALOR ESTIMADO:	Sem ônus financeiro
PRAZO:	21/01/2019 a 20/04/2019
ASSINATURA:	21/01/2019

CONTRATO N°:	2/2019
PROCESSO N°:	179/2018
FUNDAMENTO:	Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA:	BR MULTI RESÍDUOS TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA ME
OBJETO:	Prestação de serviços de remoção de entulhos compostos por diversos materiais, prestados por empresa especializada na locação de caçambas estacionárias.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO:	15/01/2019 a 14/01/2020
ASSINATURA:	14/01/2019

ORDEM DE COMPRA N°:	204/2018
PROCESSO N°:	39/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/02
CONTRATADA:	SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
OBJETO:	aquisição, com montagem e instalação, de armário deslizando para a Seção de Graduação da FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
ASSINATURA:	19/12/2018

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 2/2019 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 118/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de link de internet dedicado para utilização de canal de internet imprescindíveis às atividades acadêmicas e administrativas da FDSBC. Sessão pública: 8/2/2019, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Afonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Michelle H. A. de Melo
Chefe de Compras e Contratos



CURSOS ESPORTIVOS 2019

**INSCRIÇÕES ABERTAS
DE 05 A 08 DE FEVEREIRO**

CONFIRA NO SITE AS MODALIDADES OFERECIDAS
EM CADA CENTRO ESPORTIVO:

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

VAGAS LIMITADAS, SUJEITAS A SORTEIO

PARTICIPE! FAÇA ATIVIDADES FÍSICA!

INFORMAÇÕES: 2630-7421 | 2630-7420 | 2630-7415



ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2019.

EDITAL Nº13/2019-PRES.

BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento à legislação municipal vigente e para ciência dos interessados, seguem os processos administrativos que foram objeto de análise e sua respectiva deliberação:

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB.000570/19	ELIETE WERNEK SABINO
SB.000477/19	MARIA EDILZA DE MORAIS PIMENTA
SB.000913/19	MARIA GUILHERMINA SANTANA DOS SANTOS
SB.002062/19	PAMELLA BRAGA CAMPOS
SB.001621/19	ADMIRO JOSE DE SOUSA
SB.086494/18	MARIA RITA SILVA SANTANA
SB.086552/18	MOACYR ANTONIO DE OLIVEIRA
SB.000176/19	WILLIAM PAIVA FERREIRA
SB.000034/19	VERALUCE SOARES
SB.086578/18	JAYLSON LUIZ FREITAS DOS SANTOS
SB.000922/19	FRANCISCA ANA DE FIGUEREDO
SB.000896/19	JOÃO JOSÉ DA SILVA
SB.000859/19	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
SB.000802/19	CICERO BATISTA DA SILVA
SB.000920/19	MARIA APARECIDA DIAS
SB.001025/19	PEDRO CELESTINO DE CARVALHO
SB.001187/19	ISABEL NUNES LIMA
SB.000075/19	ANTONIA ALVES VIEIRA
SB.000500/19	UBEDE PEREIRA VIEIRA
SB.001546/19	LIDALVA GOES ARAUJO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor-Presidente

– RGPS.

PORTARIA Nº3023/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VERA ILZA DA MOTA, MATRÍCULA Nº 23.107-4, PASEP Nº 10860321301, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM III, LOTAÇÃO SS-41, REFERÊNCIA "17-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3024/2019-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: MARIA HELENA FANECO, MATRÍCULA Nº 23.027-2, PASEP Nº 12284834614, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SU-2, REFERÊNCIA "C-11", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3025/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CATARINA AKEMI TANI DE HIRAKAWA, MATRÍCULA Nº 28.613-4, PASEP Nº 12063340465, CARGO ENFERMEIRO, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "32-B", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3026/2019-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: IRACI DOS SANTOS ROCHA, MATRÍCULA Nº 25.029-4, PASEP Nº 10460945502, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM III, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "17-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3027/2019-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: MARIA ROSA RADUAN, MATRÍCULA Nº 26.076-8, PASEP Nº 10397709797, CARGO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "EM3-A", Quadro de Pessoal estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3028/2019-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: CRISTINA AMALIA CASTILLA VICCARI, MATRÍCULA Nº 31.686-8, PASEP Nº 10615955808, CARGO OFICIAL DE ESCOLA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3029/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: RENATA CRISTINA BERNARDI GRAMANI, MATRÍCULA Nº 22.680-1, PASEP Nº 12383282237, CARGO FONOAUDIOLOGO, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "T3-L", Quadro Técnico Educacional Estatutário, Parte Permanente, cargos de carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Resolução SBCPREV nº 001/2019

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, do Código de Ética e dá outras providências.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser necessária a observância de princípios e valores nas relações mantidas entre os servidores, os conselheiros, os segurados, dependentes, fornecedores, e outros, para a manutenção dos cânones do regime jurídico administrativo;

CONSIDERANDO a utilidade do aprimoramento das relações públicas;

CONSIDERANDO que devem existir parâmetros objetivos para a aferição da conduta dos sujeitos envolvidos com a missão institucional desta Entidade;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui o Código de Ética do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, aplicável aos servidores de seu quadro de pessoal, aos seus conselheiros, aos membros do Comitê de Investimentos, aos prestadores de serviço ou empresas contratadas, objetivando o estabelecimento de padrões de comportamento e valores a serem observados no desempenho das atividades institucionais.

§ 1º. O Código de Ética será disponibilizado por meio eletrônico para que os

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Diretoria Administrativa e Financeira

PC Nº 6.804/2018 – TOMADA DE PREÇOS 03/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS. Licitação ANULADA.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3019/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ELENIR FAGUNDES SANTOS FREITAS, MATRÍCULA Nº 27.298-3, PASEP Nº 12396940572, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "EM2-I", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3020/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: LECIR DA SILVA LINHART, MATRÍCULA Nº 23.965-8, PASEP Nº 10061430436, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-1, REFERÊNCIA "E4-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3021/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: SAULO BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 10.737-0, PASEP Nº 10875420580, CARGO AGENTE DE CONTROLE DE ZOONÓSES, LOTAÇÃO SS-42, REFERÊNCIA C-19, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3022/2019-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: MANOEL LUIS ANTUNES, MATRÍCULA Nº 21.817-7, PASEP Nº 17034602148, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "A6-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência

servidores, segurados, membros de órgãos colegiados, partes relacionadas, fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros, conheçam suas diretrizes.

§ 2º. Para fins de apuração do comportamento ético, entende-se como servidor público todo aquele que, por força de lei, contratou, ou qualquer título jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal.

Art. 2º. Deverão nortear a atuação dos abrangidos por este Código, no desenvolvimento de suas ações institucionais, os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República elencados a seguir:

- I – Legalidade;
- II – Moralidade;
- III – Publicidade;
- IV- Eficiência e Qualidade;
- V- Integridade e responsabilidade pessoal;
- VI- Impessoalidade, imparcialidade e objetividade;
- VII – Respeito aos segurados e ao meio ambiente;
- VIII- Identidade.

Art. 3º. A legalidade traduz-se em observar:

I – A Constituição da República, a legislação federal, estadual, e municipal aplicável, as normas específicas do regime próprio, as decisões do Tribunal de Contas do Estado;

II – As resoluções, instruções normativas, regimentos, ordens de serviço, e demais regimentos internos;

III – As cláusulas estabelecidas em convênios e contratos.

Art. 4º. A moralidade se consubstancia nas seguintes condutas básicas, sem prejuízo de outras que não se enquadrem como tal:

- I – Não incidir em quaisquer condutas reprovadas pela Lei Federal nº 8.429/92;
- II – Não praticar atos atentatórios à dignidade da pessoa humana, como, por exemplo, discriminação, assédio, preconceito, e condições de trabalho indignas;
- III – Guardar o sigilo exigido em lei no trato de informações sobre aspectos sensíveis e dados dos segurados;

IV- Comunicar aos órgãos internos competentes acerca das irregularidades que tomar conhecimento;

V- Não retirar, sem permissão, documento ou objeto da repartição;

VI – Não atuar como procurador ou intermediário junto às repartições públicas, salvo nos casos previstos em lei;

V- Não fazer contrato com o Poder Público ou participar de gerência de empresa privada, civil ou comercial, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público;

VI- Não praticar a usura;

VII- Omitir-se no cumprimento dos deveres do seu cargo;

VIII- Revelar segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

IX- Respeitar os recursos e as dependências do SBCPrev e não os utilizar com fins político-partidários;

X- Praticar o diálogo, permitindo-se a abertura para opiniões divergentes, evitando-se a crítica não construtiva;

XI - Respeitar a reputação e a privacidade pessoal e familiar de todos;

Art. 5º. A publicidade se considerará cumprida com a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei da Transparência) ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º. A eficiência e qualidade são conceituadas como:

I – A busca constante de desenvolvimento e aplicação de formas mais ajustadas e econômicas para a obtenção de resultados que espelhem a finalidade institucional do SBCPrev;

II – A disposição à capacitação profissional;

III – A organização com o objetivo de alcançar melhores resultados;

IV- Na gestão do patrimônio do SBCPrev, ter sempre em mira o melhor interesse para o Plano de Previdência no momento das respectivas operações financeiras, valendo-se de todas as ferramentas disponíveis para a tomada de decisão, na estrita observância das normas legais pertinentes;

Art. 7º. A integridade e responsabilidade pessoal traduzem-se em:

I – Aprender com os erros cometidos, reconhecendo-os, e propondo possíveis mecanismos de prevenção, sempre com vistas à preservação do Erário;

II – Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas, e demais materiais de trabalho;

III – Ter conduta honesta, transparente e prudente, primando pelo zelo e pelo decoro no exercício das funções;

V- Não se pronunciar em qualquer meio de comunicação, a não ser devidamente autorizado, em nome do SBCPrev;

Art. 8º. A impessoalidade e a imparcialidade se consubstanciam:

I – Na tomada de decisões ou execução das atividades, estar sempre baseado na legalidade, na razão, na ciência, nos processos de trabalho instituídos, na boa técnica, nas melhores práticas, no bom senso e equidade, sem favoritismos, tendenciosidade, perseguições, discriminações, ou preconceitos de qualquer natureza;

II – Estar atento a vínculos pessoais ou profissionais com qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione com o SBCPrev, a ponto de comprometer a isenção na execução das atividades que lhe são afetas;

III – Não permitir que preferências político-partidárias ou ideológicas afetem a execução dos trabalhos;

Art. 9º. O respeito aos segurados e ao meio ambiente se verifica:

I – No fornecimento aos segurados da orientação necessária à fruição de seus direitos, de forma clara, correta e tempestiva;

II – Na colocação à disposição dos segurados de canais de atendimento aptos a resolver ou dar encaminhamento às solicitações, reclamações ou sugestões;

III – Na preservação da privacidade e dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

IV – Não utilização de artifícios ou orientações que visem economia ao Erário em detrimento dos direitos assegurados aos segurados;

V- Não difusão de informações baseadas em rumores ou dados não confiáveis;

VI- Atuação diligente na preservação da natureza e no equilíbrio ecológico, principalmente em relação ao uso consciente da água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, entre outros, e observar as políticas públicas de descarte resíduos sólidos;

Art. 10. A identidade traduz-se no alinhamento das atividades com o mais absoluto respeito aos segurados, com a difusão da cultura previdenciária, prevenção de qualquer tipo de dano ao erário, e busca por melhores resultados.

Art. 11. Além dos princípios previstos nos artigos anteriores, a conduta do servidor público observará a missão e a visão do SBCPrev, consistente na concessão de benefícios previdenciários legalmente previstos sempre com dignidade, transparência, respeito, eficiência, eficácia, governabilidade, solidariedade, e sustentabilidade financeira e atuarial.

Art. 12. É vedada a aceitação de dinheiro ou presentes que possam ser interpretados como subornos, podendo ser aceitos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação, ou por eventos especiais ou comemorativos.

§ 1º. Eventuais dúvidas sobre a aceitação de ofertas deverão ser submetidas à consulta da Comissão de Ética.

Art. 13. Fica instituída a Comissão de Ética, em caráter permanente, composta por três membros titulares e dois suplentes, nomeados pelo Diretor Superintendente, todos do quadro efetivo da Autarquia, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º. Os suplentes substituirão os titulares em suas licenças, faltas, e impedimentos, sucedendo na vacância.

Art. 14. O exercício da função de integrante da Comissão de Ética é considerado serviço público relevante, devendo ser anotado no prontuário do servidor para fins de registro.

Art. 15. A Comissão de Ética possui as seguintes atribuições:

I – Orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor no tratamento com pessoas e com o patrimônio público;

II – Elaborar relatório de ocorrências por ela tratadas e eventuais propostas de revisão deste Código;

III – promover ações de capacitação relativas ao Código de Ética;

IV- Atuação de forma preventiva com relação a possíveis desvios de conduta dos servidores da entidade;

V- Outras atividades correlatas;

Art. 16. A infração a qualquer das disposições estabelecidas por este Código implicará na aplicação da penalidade prevista no Estatuto dos Servidores do Município de São Bernardo do Campo, após o devido processo legal, com direito à ampla defesa e contraditório.

§ 1º. Caso o servidor seja vinculado a outro órgão, a representação será a esse dirigida para a devida apuração.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ética.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

Resolução SBCPREV nº 002/2019

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, da utilização de meios de transporte para a execução de atividades de interesse público e do respectivo reembolso.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que esta Autarquia não dispõe de veículos próprios e de motoristas para a locomoção de seus servidores;

CONSIDERANDO que o interesse público exige por vezes a realização de atividades externas;

CONSIDERANDO que os deslocamentos, embora necessários, são muito episódicos e não justificam a contratação de prestadora de serviços específica para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a Resolução SBCPREV 003/2011 não prevê a possibilidade expressa de reembolso para o transporte efetuado por meio de aplicativos;

CONSIDERANDO que os aplicativos de transporte permitem elevado grau de transparência pelo fornecimento de recibo acompanhado de mapa do trajeto;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.543/1990 e o Decreto Municipal nº 12.524/1997 autorizam a utilização de veículo próprio para a execução de atividades públicas, mediante reembolso por sistema de tarifa- quilometragem;

RESOLVE

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a utilização de meios de transporte em prol de atividades do Instituto de Previdência e respectivo reembolso.

Art. 2º. Surgindo a necessidade de execução de atividade externa voltada à promoção do interesse público, poderão os servidores empregarem táxi, aplicativos de transporte, veículo próprio, ou meios similares para os percursos de ida e volta.

Art. 3º. Preferencialmente, os deslocamentos serão efetuados por meio da utilização de aplicativos de transporte.

Art. 4º. Não será exigido que o servidor tenha como ponto de partida para o destino a sede do Instituto.

§ 1º. A previsão do “caput” não se aplicará se a partida da sede do Instituto for mais econômica, conforme estimativa devidamente documentada.

§ 2º. Para fins de aferição da economicidade citada no § 1º, será desprezível a distância menor do que dez quilômetros.

Art. 5º. A depender do horário de finalização da atividade externa, desde que incompatível com a jornada de trabalho, não será exigido que o servidor tenha como ponto final a sede do Instituto.

Art. 6º. Sempre que possível, o deslocamento será previamente autorizado pelo ordenador de despesa mediante entrega do formulário previsto no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º. As despesas com os meios de transporte serão reembolsadas por meio do requerimento do Anexo II, desde que obedecidas as prescrições estabelecidas neste ato e legislação correlata.

II – DO REEMBOLSO DE DESPESAS COM USO DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE

Art. 8º. Efetuada a despesa com o transporte por meio de aplicativos, no prazo

de um dia útil subsequente, apresentará o servidor recibo contendo o mapa do trajeto para reembolso.

Art. 9º. Recebido o requerimento, será aferida a compatibilidade da despesa quanto aos aspectos previstos nesta Resolução e os capitulados na legislação relacionada ao suprimento de fundos.

Art. 10. Aprovada a prestação de contas, será promovido o reembolso da quantia dispendida mediante o uso de recursos do suprimento de fundos, nos termos do previsto na Resolução SBCPREV nº 003/2011.

III – DO REEMBOLSO DE DESPESAS COM O USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Art. 11. Fica autorizada a utilização de veículo próprio para a execução de atividades do interesse do Instituto de Previdência, conforme o previsto na Lei Municipal nº 3.543/1990 e no Decreto Municipal nº 12.524/1997.

Art. 12. Para o emprego de veículo próprio, será exigido o cadastramento prévio e autorização emitida pela Diretoria Superintendente.

§ 1º. A autorização referida no "caput" terá validade dentro do exercício na qual for concedida, devendo o pedido ser renovado, sempre, no início de cada outro exercício.

Art. 13. O veículo a ser inscrito deverá estar em boas condições de uso, principalmente quanto ao perfeito funcionamento do hodômetro, de modo a registrar regularmente a quilometragem percorrida durante a prestação de serviços públicos.

Art. 14. Caberá a servidor designado da Diretoria Administrativa e Financeira o controle, a fiscalização, e o atestação da quilometragem percorrida e os respectivos serviços executados.

Art. 15. Pela utilização de veículo de sua propriedade para a prestação de serviços ao Instituto, o servidor receberá como reembolso a quantia resultante da multiplicação da tarifa-quilômetro, vigente no período, pela quilometragem comprovadamente percorrida.

Art. 16. A tarifa quilômetro representa o custo padrão, independentemente do tipo de veículo, marca, modelo, potência, ou combustível utilizado, estabelecida com base nos custos variáveis e custos fixos, descritos no Decreto Municipal nº 12.524/1997.

Art. 17. O valor da tarifa-quilômetro é de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), reajustável automaticamente nos mesmos parâmetros utilizados pela Administração Direta.

Art. 18. Fica estabelecido o limite máximo mensal de mil quilômetros para cada servidor que tenha o seu veículo inscrito na forma deste Ato.

Art. 19. É facultado ao Poder Público a verificação periódica das condições de uso do veículo cadastrado.

Art. 20. A Administração não responderá, em qualquer hipótese, por danos ou encargos decorrentes do uso do veículo, segundo o previsto no art. 4º da Lei Municipal de nº 3.543/1990.

Art. 21. Na hipótese de emprego de veículo próprio para o deslocamento, no prazo um dia útil subsequente, deverá o servidor apresentar a prestação de contas para obter o reembolso.

Art. 22. Recebido o requerimento, será aferida a compatibilidade da despesa, segundo os critérios deste Ato e da legislação correspondente.

§ 1º. Integrará a verificação de economicidade estimativa da quilometragem.

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O art. 18, III, da Resolução SBCPREV 003/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18...

...

" III - recibo de táxi totalmente preenchido pelo emissor, tickets de pedágio, recibos de aplicativos de transporte com o respectivo mapa do trajeto, e documentos comprobatórios do uso de outros meios de transporte." (NR)

Art. 24. Ficam convalidados os casos similares já apreciados.

Art. 25. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 26. Os casos omissos serão objeto de deliberação por parte do Diretor Superintendente.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2019.

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE DESLOCAMENTO

Dados do Solicitante

Nome: _____ Matrícula: _____

Órgão: _____

Dados do Deslocamento
Endereço: _____

Data: _____

Justificativa: _____

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Diante da justificativa apresentada, que satisfaz finalidades públicas, AUTORIZO previamente o deslocamento.

Diretor Superintendente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

Dados do Solicitante

Nome: _____ Matrícula: _____

Órgão: _____

Dados do Deslocamento
Endereço: _____

Data: _____

Justificativa: _____

Solicito o reembolso das seguintes despesas com deslocamento comprovadas com os documentos anexos:

Despesa com Táxi:

Despesa com aplicativo de transporte:

Tarifa Quilometragem:

Outras Despesas:

Quilometragem estimada (Google Maps ou similar): _____

Data: _____

Solicitante
Carimbo e Assinatura

Diretor do Departamento
Carimbo e Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE REEMBOLSO

Diante da licitude da despesa e do atendimento do interesse público, APROVO a prestação de contas apresentada, AUTORIZANDO o reembolso ao servidor pelos meios próprios. Cumpra-se.

Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR: 001403/2018	SBCPREV	ELENIR FAGUNDES SANTOS FREITAS
PR: 004846/2018	SBCPREV	LEICIR DA SILVA LINHART
PR: 006766/2018	SBCPREV	SAULO BARBOSA DA SILVA
PR: 004441/2018	SBCPREV	MAUOEL LUIS ANTUNES
PR: 007650/2018	SBCPREV	VERA ILZA DA MOTA
PR: 007552/2018	SBCPREV	MARIA HELENA FANECO
PR: 005457/2018	SBCPREV	CATARINA AKEMI TANI DE HIRAKAWA
PR: 000327/2018	SBCPREV	IRACI DOS SANTOS ROCHA
PR: 007424/2018	SBCPREV	MARIA ROSA RADUAN
PR: 007566/2018	SBCPREV	CRISTINA AMALIA CASTILLA VICCARI
PR: 007676/2018	SBCPREV	RENATA CRISTINA BERNARDI GRAMANI

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR: 008868/2018	SBCPREV	JOSE CARLOS CLAUDIANO
PR: 000174/2019	SBCPREV	SONIA YAGI
PR: 000267/2019	SBCPREV	PEDRO DOS SANTOS NETO
PR: 000248/2019	SBCPREV	ORLANDO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
24185/E	SBCPREV	IANES DE OLIVEIRA LACERDA
7144/X	SBCPREV	ADAUCTO JOSE FREIRE GATTI

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 002/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
2.541-1	JOSÉ FRANCISCO FILHO	Aposentado	22/01/2019	206.611.698-04
6.595-0	PAULO DA COSTA SANTOS	Aposentado	07/01/2019	048.766.368-34
6.689-1	ALICE BERTO ARRONCHI	Pensionista	16/01/2019	987.359.268-72
7.144-6	ADAUCTO JOSÉ FREIRE GATTI	Aposentado	19/01/2019	654.941.808-91

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo



**JANEIRO
ROXO**

MÊS DE COMBATE A HANSENÍASE



Divisão de
Hanseníase



Secretaria de
Estado da Saúde

Ministério da
Saúde



Fundação Criança de São Bernardo

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo n.º 002/2019 ao Contrato n.º 001/2017

Processo Administrativo n.º 016/2016

Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Contratada: Floresta Comercial Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP

Objeto: Prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira, item 3.4. do Contrato n.º 001/2017, e a concessão de desconto pela CONTRATADA no valor contratual total estimado

Vigência: 18 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020

Assinatura: 14 de janeiro de 2019

Valor total estimado: R\$ 177.564,96 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rotativo São Bernardo

MUDANÇA DE LOCAL

AAUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DENOMINADO "ROTATIVO SÃO BERNARDO", em virtude de melhor atender e acomodar os interessados, será realizada às 9:00 horas do dia 11/02/2019 no PLENARINHO da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo – Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo,

Luis Pires de Paula

Respondendo pelo expediente da
Autarquia Rotativo São Bernardo



BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida





Instale já o SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO e conecte-se aos principais serviços e soluções.


Available on the App Store


ANDROID APP ON Google Play

Operação



PÉ D'ÁGUA

Prevenção e Mobilização

**A PREFEITURA REDUZ OS RISCOS
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
FAÇA A SUA PARTE.**

A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO ESTÁ AMPLIANDO OS TRABALHOS PREVENTIVOS PARA PROTEGER A POPULAÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS OCACIONADOS DURANTE O PERÍODO DE CHUVAS. **SE VOCÊ IDENTIFICAR ALGUMA SITUAÇÃO DE RISCO, LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

DEFESA CIVIL 199
ATENDIMENTO 24H POR DIA, TODOS OS DIAS



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO